



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano XI – Edição 3043 – Segunda-feira, 11 de Junho de 2007

## Diminuem os índices de violência no trânsito da Capital

O trânsito em Porto Alegre, pelo quinto mês consecutivo, apresentou redução nos índices de acidentes com mortes, feridos e atropelamentos. De acordo com a Coordenação de Informações de Trânsito da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), de 1º de janeiro a 31 de maio, aconteceram 58 mortes no trânsito, menos 15,94% do que no mesmo período do ano passado (69 mortes); menos 5,21% em feridos (2637 a 2782) e menos 7,10% em atropelamentos (419 a 451). Aumentou em 1,19% o número de acidentes (8442 a 8343).

Entre os diversos modais da circulação do trânsito na

capital, o que mais apresenta preocupações é o das motos. Houve um aumento de 4,03% em acidentes (1573 a 1512). Apenas nestes primeiros cinco meses, 1290 motoqueiros ficaram feridos, com 25 vítimas fatais. Houve redução de quatro casos (19,05%), na comparação com o mesmo período do ano anterior (21 mortes).

Segundo o secretário municipal da Mobilidade Urbana e diretor-presidente da EPTC, a sinalização da redução da violência dá indícios de um início de mudança de cultura em relação ao trânsito. “Mesmo que os números ainda sejam elevados, o quadro de redução demonstra avanço no processo de conscientização em relação às questões do trânsito.”

Banco de Imagens - PMPA



Acidentes envolvendo motos são os que mais preocupam

### Amanhã é o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil

Nesta terça-feira, 12, das 10h às 13h, na Esquina Democrática, o Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), promove atividade alusiva ao Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil. Será distribuído panfleto educativo sobre a importância da erradicação do trabalho infantil. O material, com informações sobre aspectos legais e como denunciar situações de trabalho infantil, alerta sobre os principais riscos à saúde causados pelo trabalho precoce.

O trabalho infanto-juvenil está presente em vários países. Segundo dados da Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio, de 2004 para 2005, o contingente de crianças e adolescentes ocupados, de cinco a 17 anos, passou de 11,8% para 12,2%. Especialistas afirmam que a proporção de abandono escolar é três vezes mai-

or entre crianças e adolescentes que trabalham, quando comparados aos que não trabalham.

Em 1997, para menores de 18 anos, foram concedidos 4314 benefícios em decorrência de acidentes de trabalho. A gravidade da questão se evidencia frente aos 218 óbitos por acidentes de trabalho nessa faixa de idade. O Centro de Referência tem desenvolvido ações educativas para ampliar o conhecimento sobre o problema entre os profissionais da área da saúde dos 50 municípios de sua região de abrangência.

No Brasil, a Constituição admite o trabalho, em geral, a partir dos 16 anos, exceto nos casos de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nos quais a idade mínima se dá aos 18 anos. A Constituição admite, também, o trabalho a partir dos 14 anos, mas somente na condição de aprendiz.



### Hoje na Prefeitura

**ORÇAMENTO PARTICIPATIVO** — Hoje, 11, a partir das 19h, assembleia do Orçamento Participativo na região **Extremo Sul**. Local: Ginásio da Paróquia Nossa Senhora de Belém (rua Heitor Vieira, 494).

**MEIO AMBIENTE** — Hoje, às 19h, serão conhecidos os vencedores do concurso fotográfico As Quatro Estações. A cerimônia encerra a programação da 23ª Semana do Meio Ambiente, promovida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam). Local: Birra & Pasta do Shopping Total (Avenida Cristóvão Colombo, 545).

**NOVO PARDAL** — Começa a funcionar hoje, 11, um novo controlador eletrônico de velocidade em Porto Alegre. O equipamento (pardal), aferido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Igualdade Industrial (Inmetro), fica localizado na Av. Cavalhada nº 3.696, trecho entre a Otto Niemeyer e a Padre Réus, com funcionamento apenas no sentido bairro/Centro, velocidade máxima permitida de 60km/h.

**FUMPROARTE** — O novo edital do Fundo Municipal de Apoio à Atividade Artística e Cultural (Fumproarte) para o segundo semestre de 2007 já está à disposição. O período para inscrever projetos será entre os dias 2 e 20 julho. Para orientar os artistas e pesquisadores interessados no financiamento, será oferecido treinamento gratuito na Secretaria Municipal da Cultura: avenida Independência, 453. As inscrições devem ser efetuadas junto à gerência do Fumproarte, por telefone (51 3289-8016 e 3289-8017) ou e-mail (fumproarte@smc.prefpoa.com.br).

Mais informações sobre o Fumproarte: [www.portoalegre.rs.gov.br/fumproarte](http://www.portoalegre.rs.gov.br/fumproarte)  
**BLOQUEIO** — Um terço da pista da avenida Neuz Brizola está bloqueado ao tráfego de veículos, no trecho entre a Avenida Protásio Alves e a rua Vicente da Fontoura, até 30 de junho. O motivo do bloqueio parcial é o lançamento da rede de esgoto e do coletor cloacal ligados ao Interceptor do Canal São Vicente.

**TURISMO** — Casais e namorados podem ganhar passeios de barco e no Linha Turismo. Basta entregar, em qualquer um dos nove postos do Serviço de Atenção ao Turista (SAT), a cópia de uma foto do casal em ponto turístico da cidade. A promoção Porto dos Casais, em homenagem ao Dia dos Namorados, sorteará no dia 11 de junho dois casais que ganharão ingressos para passeios no barco Farol de Itapuã e no ônibus turístico da prefeitura. Informações: 0800 51 7686. As fotos mais bonitas farão parte da exposição Porto dos Casais, organizada após o encerramento da promoção.

**GUA DE TURISMO** — O Escritório Municipal de Turismo prorrogou (até 12 de junho) as inscrições para os candidatos à vaga de guia no ônibus Linha Turismo. É necessário ter concluído o curso técnico de Guia de Turismo Regional há, no máximo, um ano, dominar os idiomas inglês e espanhol, possuir conhecimentos em informática e ter disponibilidade para trabalhar 44 horas semanais. O contrato é de seis meses. Os candidatos devem comparecer à sede do Escritório Municipal de Turismo (travessa do Carmo, 84, Cidade Baixa) e apresentar documento de identidade, certificado de conclusão do curso, credencial de Guia de Turismo Regional e currículo.

**LAÇADOR** — A prefeitura lançou o concurso fotográfico “Olhares sobre o Laçador”. Cada pessoa pode participar com até três fotos, impressas em papel fotográfico no tamanho 20x25cm, coloridas ou em preto e branco, devendo constar no verso somente seu pseudônimo. A ficha de inscrição deve ser entregue junto com as fotos até o dia 2 de julho no Bolicho do Gaudério (Shopping Total, loja 1229, Av. Cristóvão Colombo, 845), ou na portaria da prefeitura, no Paço Municipal (Praça Montevideo, 10). Mais informações pelo e-mail [marketing\\_poa@shoppingtotal.com.br](mailto:marketing_poa@shoppingtotal.com.br)

**ECONOMIA SOLIDÁRIA** — A partir de hoje, 11, até a próxima quinta-feira, 14, a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) apresenta na reunião da Rede Urbal, na cidade de Córdoba, na Espanha, ações e projetos desenvolvidos na área de economia solidária. O secretário Idenir Cecchim representa o prefeito José Fogaça no evento, que tem como objetivo a troca de experiências sobre a relação entre Orçamento Participativo e Economia Solidária, aliada ao desenvolvimento socioeconômico local e sustentável.

**CAMPANHA DO AGASALHO** — Passageiros do city tour e demais interessados poderão fazer doações de roupas, calçados e alimentos no posto de arrecadação existente na central do Linha Turismo (travessa do Carmo, 84, Cidade Baixa). Os 24 terminais de ônibus da Carris têm postos de coleta para que os passageiros depositem peças de roupas e calçados. Os ônibus da companhia também receberão os doativos: basta entregá-los aos cobradores e motoristas. Existem, ainda, dois postos de arrecadação na sede da empresa (rua Albion, 385, bairro São José), na recepção e no bonde onde funciona o Sistema de Atendimento ao Cliente Carris (Sacc).

**MERCADO PÚBLICO** (das 8h às 19h) — Feira do dia dos namorados com a participação de 55 artesãos dos grupos de artesanato da Smic, Incubadora da Mulher da Zona Norte, Clubes de Mães do Programa Mulher e também artesãos individuais. A feira será realizada no segundo piso e os artesãos farão um revezamento já que a área ficou menor em razão das obras no Mercado. A feira termina sábado, 16.

**PROJOVEM** — inscrições abertas para novos núcleos do programa ProJovem Porto Alegre. Não há limite de inscrições. Ao todo, cerca de 1,9 mil jovens serão contemplados. Em caso de maior número de inscritos, um sorteio realizado em Brasília definirá os beneficiados com as vagas. A liberação foi autorizada pela coordenação nacional do programa, que busca possibilitar a inclusão social de jovens entre 18 e 24 anos. As inscrições são feitas exclusivamente pelo telefone 0800-722-7777.

**EXECUTIVO****LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 15.561, de 10 de maio de 2007.**

**Abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, no valor de R\$ 446.004,49, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas “a”, “d” e “f”, inciso I, artigo 3º, da Lei nº 10.119, de 18 de dezembro de 2006,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**PROGRAMA: 101 - Bem-Me-Quer**

Crédito: 6001-08.0122.101.2608 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FASC  
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.  
3390.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 1.830,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão  
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.  
6001-08.0306.112.2583 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIST. MUNIC.  
SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRIC. SUSTETÁVEL  
SIMSANS  
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.830,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Crédito: 6001-08.0243.101.2611 - PROGRAMA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO - PEMSE  
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.  
3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 435,00  
Vínculo: 6058 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL  
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIO R\$ 435,00

Crédito: 6001-08.0243.101.2611 - PROGRAMA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO - PEMSE  
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.  
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 4.840,00  
Vínculo: 6058 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL  
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIO R\$ 4.840,00

Crédito: 6001-08.0243.101.2611 - PROGRAMA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO - PEMSE  
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.  
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 19.770,00  
Vínculo: 6058 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL  
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIO R\$ 19.770,00

Crédito: 6001-08.0243.101.2615 - AÇÕES DE ABRIGAMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.  
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 35.000,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 101 - Bem-Me-Quer  
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.  
6001-08.0122.101.2608 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FASC  
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 35.000,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Crédito: 6001-28.0846.101.9072 - ENCARGOS ESPECIAIS - FASC  
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.  
3390.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 4.500,00  
Vínculo: 0400 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Recurso: Programa: 101 - Bem-Me-Quer  
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.  
6001-08.0122.101.2608 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FASC  
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 4.500,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**PROGRAMA: 112 - Porto da Inclusão**

Crédito: 6001-08.0244.112.2243 - FAMÍLIA, APOIO E PROTEÇÃO  
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.  
3390.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 3.200,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 101 - Bem-Me-Quer  
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.  
6001-08.0122.101.2608 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FASC  
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 3.200,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Crédito: 6001-08.0244.112.2247 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ADULTA  
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.  
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 40.000,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 101 - Bem-Me-Quer  
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.  
6001-08.0122.101.2608 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FASC  
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 40.000,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Crédito: 6004-08.0244.112.2256 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ADULTA - FMAS  
Órgão Executor - FASC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3350.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 137.387,05  
Vínculo: 7526 - ABRIGAMENTO/FMAS

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIO R\$ 137.387,05

Crédito: 6004-08.0244.112.2400 - FAMÍLIA, APOIO E PROTEÇÃO - FMAS  
Órgão Executor - FASC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3350.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 58.193,83  
Vínculo: 6053 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIO R\$ 58.193,83

Crédito: 6004-08.0244.112.2400 - FAMÍLIA, APOIO E PROTEÇÃO - FMAS  
Órgão Executor - FASC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3350.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 97.846,12  
Vínculo: 7522 - PAC - PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIO R\$ 97.846,12

Crédito: 6004-08.0244.112.2400 - FAMÍLIA, APOIO E PROTEÇÃO - FMAS  
Órgão Executor - FASC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3350.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 43.002,49  
Vínculo: 7523 - API - PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIO R\$ 43.002,49

Valor Total do Decreto: R\$ 446.004,49

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de maio de 2007.

José Fogaça,  
Prefeito.

João Portella,  
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**DECRETO Nº 15.575, de 25 de maio de 2007.**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis localizados no Bairro Dona Teodora.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais e com amparo nas disposições do artigo 5º, letra “e” do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por serem necessários para a criação e melhoria do centro de habitação popular e seu abastecimento regular de meios de subsistência, os imóveis a seguir descritos que são ou foram propriedades de Cetam Construções e Incorporações Ltda.

“Imóvel: o terreno, constituído do lote nº 10 da quadra CN, do Conjunto Habitacional Castelo Branco, com 161,00m² de área, distando 29,50m da esquina formada pela Avenida A.J. Renner e passagem para pedestres, fazendo frente, ao sudeste em 5,75m com a Avenida A.J. Renner; ao nordeste, de frente a fundos em 28,00m com o lote número 11; nos fundos, ao noroeste, em 5,7m com o lote número 21; e, ao sudoeste, de frente a fundos em 28,00m com lote número 09. O bem consta da matrícula 93523, no Registro de Imóveis, da 4ª Zona.”

“Imóvel: o terreno, constituído do lote nº 11 da quadra CN, do Conjunto Habitacional Castelo Branco, com 161,00m² de área, distando 23,75m da esquina formada pela Avenida A.J. Renner e passagem para pedestres, fazendo frente, ao sudeste em 5,75m com a Avenida A.J. Renner; ao nordeste, de frente a fundos em 28,00m com o lote número 12; nos fundos, ao noroeste, em 5,75m com o lote número 20; e, ao sudoeste, de frente a fundos em 28,00m com lote número 10. O bem consta da matrícula 93524, no Registro de Imóveis, da 4ª Zona.”

“Imóvel: o terreno, constituído do lote nº 12 da quadra CN, do Conjunto Habitacional Castelo Branco, com 161,00m² de área, distando 18,00m da esquina formada pela Avenida A.J. Renner e passagem para pedestres, fazendo frente, ao sudeste em 5,75m com a Avenida A.J. Renner; ao nordeste, de frente a fundos em 28,00m com o lote número 13; nos fundos, ao noroeste, em 5,75m com o lote número 19; e, ao sudoeste, de frente a fundos em 28,00m com lote número 11. O bem consta da matrícula 93525, no Registro de Imóveis, da 4ª Zona.”

“Imóvel: o terreno, constituído do lote nº 13 da quadra CN, do Conjunto Habitacional Castelo Branco, com 161,00m² de área, distando 12,25m da esquina formada pela Avenida A.J. Renner e passagem para pedestres, fazendo frente, ao sudeste em 5,75m com a Avenida A.J. Renner; ao nordeste, de frente a fundos em 28,00m com o lote número 14; nos fundos, ao noroeste, em 5,75m com o lote número 18; e, ao sudoeste, de frente a fundos em 28,00m com lote número 12. O bem consta da matrícula 93526, no Registro de Imóveis, da 4ª Zona.”

“Imóvel: o terreno, constituído do lote nº 18 da quadra CN, do Conjunto Habitacional Castelo Branco, com 161,00m² de área, distando 12,25m da esquina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre**

**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

www.portoalegre.rs.gov.br

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fogaça

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista João Iudes Nodari - Fone: 3289.1231

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

**ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO:** Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

**ASSINATURA ANUAL:** R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

**EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO:** CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

formada pela Rua Bertholdo Mario Thebich e passagem de pedestres, fazendo frente, ao noroeste, em 5,75m com a Rua Bertholdo Mario Thebich; ao sudoeste, de frente a fundos em 28,00m com lote número 19, nos fundos; ao sudeste em 5,75m com o lote número 13; e, ao nordeste, frente a fundos, em 28,00m com o lote número 17. O bem consta da matrícula 93531, no Registro de Imóveis, da 4ª Zona”.

“Imóvel: o terreno, constituído do lote nº 19 da quadra CN, do Conjunto Habitacional Castelo Branco, com 161,00m² de área, distando 18,00m da esquina formada pela Rua Bertholdo Mario Thebich e passagem de pedestres, fazendo frente, ao noroeste, em 5,75m com a Rua Bertholdo Mario Thebich; ao sudoeste, de frente a fundos em 28,00m com lote número 20, nos fundos; ao sudeste em 5,75m com o lote número 12; e, ao nordeste, frente a fundos, em 28,00m com o lote número 18. O bem consta da matrícula 93532, no Registro de Imóveis, da 4ª Zona”.

“Imóvel: o terreno, constituído do lote nº 20 da quadra CN, do Conjunto Habitacional Castelo Branco, com 161,00m² de área, distando 23,75m da esquina formada pela Rua Bertholdo Mario Thebich e passagem de pedestres, fazendo frente, ao noroeste, em 5,75m com a Rua Bertholdo Mario Thebich; ao sudoeste, de frente a fundos em 28,00m com lote número 21, nos fundos; ao sudeste em 5,75m com o lote número 11; e, ao nordeste, frente a fundos, em 28,00m com o lote número 19. O bem consta da matrícula 93533, no Registro de Imóveis, da 4ª Zona”.

“Imóvel: o terreno, constituído do lote nº 21 da quadra CN, do Conjunto Habitacional Castelo Branco, com 161,00m² de área, distando 29,50m da esquina formada pela Rua Bertholdo Mario Thebich e passagem de pedestres, fazendo frente, ao noroeste, em 5,75m com a Rua Bertholdo Mario Thebich; ao sudoeste, de frente a fundos em 28,00m com lote número 22, nos fundos; ao sudeste em 5,75m com o lote número 10; e, ao nordeste, frente a fundos, em 28,00m com o lote número 20. O bem consta da matrícula 93534, no Registro de Imóveis, da 4ª Zona.”

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto será promovida pelo Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, devendo ser efetivada em regime de urgência.

Art. 3º Os recursos necessários para a efetivação da desapropriação correrão à conta da dotação própria do orçamento do DEMHAB.

Art. 4º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de maio de 2007.

José Fogaça,  
Prefeito.

Cristiano Tatsch,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento estratégico.

## DECRETO Nº 15.576, de 28 de maio de 2007.

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 7.930.138,00, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas “a”, “b”, “d”, “f” e “g”, inciso I, artigo 3º, da Lei nº 10.119, de 18 de dezembro de 2006,

### D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

#### PROGRAMA: 100 - A Receita é Saúde

Crédito:	1801-10.0302.100.2142 - HOSPITAL DE PRONTO-SOCORRO - HPS Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 3190.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Vínculo: 0040 - ASPS - AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 1.633.000,00
Recurso:	Programa: 106 - Desenvolvimento Municipal - PDM Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 1801-10.0301.106.1276 - REDESENHO DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS - SMS 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Vínculo: 0040 - ASPS - AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 1.633.000,00
Crédito:	1801-10.0302.100.2142 - HOSPITAL DE PRONTO-SOCORRO - HPS Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO Vínculo: 0040 - ASPS - AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 367.000,00
Recurso:	Programa: 106 - Desenvolvimento Municipal - PDM Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 1801-10.0301.106.1276 - REDESENHO DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS - SMS 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Vínculo: 0040 - ASPS - AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 367.000,00
Crédito:	1804-10.0304.100.2600 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FMS Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 3390.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL Vínculo: 4710 - TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 1.423.000,00
Recurso:	Programa: 100 - A Receita é Saúde Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 1804-10.0301.100.2599 - ASSISTÊNCIA EM SAÚDE BÁSICA E ESPECIALIZADA - FMS 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO Vínculo: 4710 - TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 1.423.000,00
Crédito:	1804-10.0304.100.2600 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FMS	

Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 3390.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Vínculo: 4720 - FORTALECIMENTO GESTÃO DA VISA (VIGISUS II)	R\$ 11.683,00
Recurso: Programa: 100 - A Receita é Saúde Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 1804-10.0304.100.2600 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FMS 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Vínculo: 4720 - FORTALECIMENTO GESTÃO DA VISA (VIGISUS II)	R\$ 11.683,00
Crédito: 1804-10.0302.100.2601 - HOSPITAL DE PRONTO-SOCORRO - HPS - FMS Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 3390.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL Vínculo: 4590 - TETO FINANCEIRO	R\$ 220.508,00
Recurso: Programa: 100 - A Receita é Saúde Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 1804-10.0302.100.2603 - PRONTO-ATENDIMENTO - FMS 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Vínculo: 4590 - TETO FINANCEIRO	R\$ 220.508,00
Crédito: 1804-10.0302.100.2601 - HOSPITAL DE PRONTO-SOCORRO - HPS - FMS Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO Vínculo: 4590 - TETO FINANCEIRO	R\$ 1.227.461,00
Recurso: Programa: 100 - A Receita é Saúde Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 1804-10.0302.100.2412 - PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Vínculo: 4590 TETO FINANCEIRO	R\$ 1.227.461,00
Crédito: 1804-10.0302.100.2602 - HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS - HMIPV - FMS Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Vínculo: 4020 - GESTÃO PLENA	R\$ 249.988,00
Recurso: Programa: 100 - A Receita é Saúde Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 1804-10.0302.100.2602 - HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS - HMIPV - FMS 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Vínculo: 4020 - GESTÃO PLENA	R\$ 249.988,00

#### PROGRAMA: 102 - Carinho não tem Idade

Crédito: 0601-27.0122.102.2586 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SME Órgão Executor - SME / SEC. MUN. DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER 3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 3.555,00
Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão Órgão Executor - SME / SEC. MUN. DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER 0601-27.0812.112.1375 - AUXÍLIOS ÀS ENTIDADES ESTADUAIS DE DIREÇÃO DO DESPORTO OLÍMPICO E AMADOR COM SEDE NESTA CAPITAL 3350.41 - CONTRIBUIÇÕES Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 1.905,00
Recurso: Programa: 102 - Carinho não tem Idade Órgão Executor - SME / SEC. MUN. DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER 0601-27.0122.102.2586 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SME 3390.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 1.650,00

#### PROGRAMA: 103 - Cidade Acessível

Crédito: 1700-26.0122.103.2620 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMT Órgão Executor - SMT / SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 1.300,00
Recurso: Programa: 103 - Cidade Acessível Órgão Executor - SMT / SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 1700-26.0122.103.2620 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMT 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 1.300,00

#### PROGRAMA: 104 - Cidade Integrada

Crédito: 1400-15.0451.104.2079 - CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Vínculo: 1251 - CIDE - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	R\$ 798.861,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 798.861,00
Crédito: 1400-15.0122.104.2623 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMOV Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 3190.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 6.500,00
Recurso: Programa: 104 - Cidade Integrada Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 1400-15.0122.104.2623 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMOV 3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 6.500,00
Crédito: 1400-15.0122.104.2623 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMOV Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 9.385,00
Recurso: Programa: 104 - Cidade Integrada Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 1400-15.0122.104.2623 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMOV 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 9.385,00

#### PROGRAMA: 105 - Cresce Porto Alegre

Crédito: 1601-23.0122.105.2631 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMIC Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO 3190.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 34.051,00
--	---------------

Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços	
Recurso: Programa: 105 - Cresce Porto Alegre		Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM	
1601-23.0122.105.2631 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMIC		3190.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 1.000.000,00
3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 34.051,00	Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
<b>PROGRAMA: 106 - Desenvolvimento Municipal - PDM</b>			
Crédito: 0400-17.0122.106.2625 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEP		Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão	
Órgão Executor - DEP / DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS		Crédito: 0602-27.0812.112.2381 - ATIVIDADES DESPORTIVAS	
3390.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 40.000,00	Órgão Executor - SME / FUNDO MUN DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		3390.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 1.120,00
Recurso: Programa: 106 - Desenvolvimento Municipal - PDM		Vínculo: 1203 - RECURSOS FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	
Órgão Executor - DEP / DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS		Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 1.120,00
0400-17.0122.106.2625 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEP			
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.000,00	Crédito: 0602-27.0812.112.2381 - ATIVIDADES DESPORTIVAS	
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		Órgão Executor - SME / FUNDO MUN DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	
		4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.004,00
		Vínculo: 1203 - RECURSOS FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	
		Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 3.004,00
<b>PROGRAMA: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola</b>			
Crédito: 1501-12.0122.109.2558 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMED - CENTRALIZADA		Crédito: 1003-13.0392.112.2428 - TEATRO ABERTO	
Órgão Executor - SMED / GAB SECR., COORD. APOIO TECN. ADM., CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIAS		Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA	
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 40.000,00	3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 450,00
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola		Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão	
Órgão Executor - SMED / GAB SECR., COORD. APOIO TECN. ADM., CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIAS		Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA	
1501-12.0122.109.2558 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMED - CENTRALIZADA		1003-13.0392.112.2428 - TEATRO ABERTO	
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.000,00	3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 450,00
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Crédito: 1501-12.0122.109.2558 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMED - CENTRALIZADA		Crédito: 1003-13.0392.112.2428 - TEATRO ABERTO	
Órgão Executor - SMED / GAB SECR., COORD. APOIO TECN. ADM., CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIAS		Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA	
3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 25.785,00	3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 27.019,00
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola		Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão	
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL		Órgão Executor - SMC / SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
1502-12.0367.109.2566 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - ESPECIAL		1001-13.0392.112.2424 - PORTO ALEGRE EM CENA	
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 25.785,00	3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 27.019,00
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Crédito: 1501-12.0122.109.2558 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMED - CENTRALIZADA		Crédito: 1003-13.0392.112.2481 - ARTES PLÁSTICAS	
Órgão Executor - SMED / GAB SECR., COORD. APOIO TECN. ADM., CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIAS		Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA	
4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.152,00	3390.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 17.000,00
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola		Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão	
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL		Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA	
1502-12.0365.109.2565 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - INFANTIL		1003-13.0392.112.2481 - ARTES PLÁSTICAS	
4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.152,00	3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 17.000,00
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Crédito: 1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL		Crédito: 1003-13.0392.112.2481 - ARTES PLÁSTICAS	
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL		Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA	
3190.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 36.000,00	3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 800,00
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola		Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão	
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL		Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA	
1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL		1003-13.0392.112.2428 - TEATRO ABERTO	
3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 36.000,00	3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 800,00
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Crédito: 1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL		Crédito: 1003-13.0392.112.2493 - DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL - FUNCULTURA	
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL		Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA	
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 156.000,00	3390.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 25.400,00
Vínculo: 3001 - CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 156.000,00	Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão	
		Órgão Executor - SMC / SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
Crédito: 1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL		1001-13.0392.112.2430 - NATIVISMO E MANIFESTAÇÕES POPULARES	
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL		3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 25.400,00
4450.42 - AUXÍLIOS	R\$ 1.811,00	Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Vínculo: 3001 - CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 1.811,00	Crédito: 1003-13.0392.112.2493 - DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL - FUNCULTURA	
		Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA	
Crédito: 1502-12.0367.109.2566 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - ESPECIAL		3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 62.970,00
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL		Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 47.311,00	Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão	
Vínculo: 1043 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		Órgão Executor - SMC / SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 47.311,00	1001-13.0392.112.2430 - NATIVISMO E MANIFESTAÇÕES POPULARES	
		3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 62.970,00
		Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Crédito: 1503-12.0362.109.2564 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - MÉDIO		<b>PROGRAMA: 114 - Porto Verde</b>	
Órgão Executor - SMED / ENSINO MÉDIO		Crédito: 2001-18.0122.114.2543 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAM	
3390.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 1.000,00	Órgão Executor - SMAM / SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		3190.9 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 1.400,00
Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola		Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Órgão Executor - SMED / ENSINO MÉDIO		Recurso: Programa: 114 - Porto Verde	
1503-12.0362.109.2564 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - MÉDIO		Órgão Executor - SMAM / SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00	2001-18.0122.114.2543 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAM	
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.400,00
		Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
		Crédito: 2001-18.0122.114.2543 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAM	
		Órgão Executor - SMAM / SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	
		3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 195.834,00
		Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
		Recurso: Programa: 106 - Desenvolvimento Municipal - PDM	
		Órgão Executor - SMAM / SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	
		2001-18.0541.106.1413 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE AMBIENTAL	
		4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 115.834,00
		Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
		Recurso: Programa: 114 - Porto Verde	
<b>PROGRAMA: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços</b>			
Crédito: 2100-09.0272.110.2539 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - EGM			
Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
3190.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.000.000,00		
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			

Órgão Executor - SMAM / SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.  
2001-18.0122.114.2543 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAM  
3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 80.000,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Crédito: 2004-18.0122.114.2365 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAM FUNDO PRÓ-AMBIENTE  
Órgão Executor - SMAM / FUNDO PRO-AMBIENTE  
4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 55.084,00  
Vínculo: 1211 - RECURSOS FUNDO PRÓ-DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PORTO ALEGRE

Recurso: Programa: 114 - Porto Verde  
Órgão Executor - SMAM / FUNDO PRO-AMBIENTE  
2004-18.0122.114.2365 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAM FUNDO PRÓ-AMBIENTE  
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 55.084,00  
Vínculo: 1211 - RECURSOS FUNDO PRÓ-DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PORTO ALEGRE

**PROGRAMA: 116 - Viva o Centro**

Crédito: 1900-15.0122.116.2624 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SPM  
Órgão Executor - SPM / SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL  
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 22.000,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 116 - Viva o Centro  
Órgão Executor - SPM / SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL  
1900-15.0122.116.2624 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SPM  
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 22.000,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**PROGRAMA: 117 - Vizinhança Segura**

Crédito: 0800-14.0422.117.2375 - PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL PROGRAMA TELECENTROS  
Órgão Executor - SMDHSU / SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA  
4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 99.452,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços  
Órgão Executor - SMF / SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
1301-04.0129.110.1167 - AMPLIAÇÃO DA ARRECADAÇÃO ISSQN  
3390.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 99.452,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Crédito: 0800-14.0422.117.2375 - PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL PROGRAMA TELECENTROS  
Órgão Executor - SMDHSU / SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA  
4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.958,00  
Vínculo: 3007 - AQUISIÇÃO DE BENS

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIO R\$ 5.958,00

**PROGRAMA: 119 - Gestão Total**

Crédito: 0302-02.0061.119.2522 - REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PGM  
Órgão Executor - PGM / FURPGM  
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 29.086,00  
Vínculo: 1219 - RECURSOS FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERN. DA PGM DE PORTO ALEGRE

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIO R\$ 29.086,00

Crédito: 0900-04.0122.119.2527 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMGAE  
Órgão Executor - SMGAE / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO  
3190.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 9.324,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 119 - Gestão Total  
Órgão Executor - SMGAE / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO  
0900-04.0122.119.2527 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMGAE  
4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 9.324,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Crédito: 1200-04.0122.119.2528 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMA  
Órgão Executor - SMA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
3190.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 7.500,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 119 - Gestão Total  
Órgão Executor - SMA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
1200-04.0122.119.2528 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMA  
3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 7.500,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Crédito: 1200-04.0122.119.2528 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMA  
Órgão Executor - SMA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 29.386,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 119 - Gestão Total  
Órgão Executor - SMA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
1200-04.0122.119.2528 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMA  
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 29.386,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Valor Total do Decreto: R\$ 7.930.138,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de maio de 2007.

José Fogaça,  
Prefeito.

João Portella,  
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

**DECRETO Nº 15.578, de 29 de maio de 2007.**

**Permite o uso de bem público a Adalmiro da Silva Neto, de uma área do imóvel localizado à Rua 24 de Outubro, nº 211.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, em conformidade com o artigo 15, inciso III, ambos da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica permitido a Adalmiro da Silva Neto, a título gratuito, o uso do imóvel localizado à Rua 24 de Outubro, nº 211.

Art. 2º No local acima referido o Permissionário utilizará uma área de aproximadamente 4m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados), para a instalação de mini-estação meteorológica.

Art. 3º A presente Permissão é concedida a título precário, não gerando ao Permissionário direito subjetivo a sua continuidade, cabendo ao Município, em qualquer tempo e a qualquer título, revogá-lo, sem direito à indenização.

Art. 4º A identificação do imóvel, o prazo, obrigações e demais regramentos reger-se-ão Pelo Termo de Permissão de Uso, a ser firmado com o Permissionário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de maio de 2007.

José Fogaça,  
Prefeito.

Cristiano Tatsch,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento estratégico.

**DECRETO Nº 15.580, de 29 de maio de 2007.**

**Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE, no valor de R\$ 6.972.200,00, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas “a” e “f”, inciso I, artigo 3º, da Lei nº 10.119, de 18 de dezembro de 2006,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**PROGRAMA: 104 - Cidade Integrada**

Crédito: 4000-17.0512.104.1257 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA  
Órgão Executor - DMAE / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.600.000,00  
Vínculo: 0400 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Recurso: Programa: 104 - Cidade Integrada  
Órgão Executor - DMAE / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
4000-17.0512.104.1262 - MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO  
4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.600.000,00  
Vínculo: 0400 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Crédito: 4000-17.0512.104.1258 - MELHORIA DO TRATAMENTO DE ÁGUA  
Órgão Executor - DMAE / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 2.000.000,00  
Vínculo: 0400 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 2.000.000,00

Crédito: 4000-17.0512.104.1260 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO  
Órgão Executor - DMAE / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 2.300.000,00  
Vínculo: 0400 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Recurso: Programa: 104 - Cidade Integrada  
Órgão Executor - DMAE / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
4000-17.0512.104.1262 - MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO

4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.000.000,00  
 Vínculo: 0400 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA  
 Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 1.300.000,00

**PROGRAMA: 115 - Socioambiental**

Crédito: 4000-17.0512.115.1263 - MELHORIA DA QUALIDADE DAS ÁGUAS  
 SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO  
 Órgão Executor - DMAE / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.000.000,00  
 Vínculo: 0400 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Recurso: Programa: 115 - Socioambiental  
 Órgão Executor - DMAE / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
 4000-17.0512.115.1263 - MELHORIA DA QUALIDADE DAS ÁGUAS  
 SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO  
 3390.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 1.000.000,00  
 Vínculo: 0400 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**PROGRAMA: 119 - Gestão Total**

Crédito: 4000-17.0122.119.1250 - UNIVERSIDADE CORPORATIVA/CAPACITAÇÃO  
 DOS COLABORADORES  
 Órgão Executor - DMAE / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
 3390.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 72.200,00  
 Vínculo: 0400 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA  
 Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 72.200,00

Valor Total do Decreto: R\$ 6.972.200,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de maio de 2007.

José Fogaça,  
 Prefeito.

João Portella,  
 Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.  
 Clóvis Magalhães,  
 Secretário Municipal de Gestão e  
 Acompanhamento Estratégico.

**DECRETO Nº 15.581, de 30 de maio de 2007.**

**Permite o uso de próprio municipal à Associação Comunitária da Praça Irani Berteli – ASCOPIB.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica permitido à Associação Comunitária da Praça Irani Berteli – ASCOPIB, na forma da legislação vigente, especialmente a Lei Orgânica do Município, o uso da área localizada na Praça Irani Berteli, sita a Rua Cel. João Corrêa, 97/101.

Art. 2º A permissão de uso do próprio municipal se destina ao uso da Permissionária, para realização exclusiva de atividades sociais junto à comunidade.

Art. 3º As obrigações e demais condições a serem observadas constam no Termo de Permissão de Uso, a ser firmado com a Associação, constante no processo administrativo nº 001.042759.93.5.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de maio de 2007.

José Fogaça,  
 Prefeito.

Cristiano Tatsch,  
 Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.  
 Clóvis Magalhães,  
 Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento estratégico.

**DECRETO Nº 15.582, de 31 de maio de 2007.**

**Aprova o Regulamento dos Cemitérios Municipais de Porto Alegre e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições

que lhe confere o artigo 94, inciso II e o artigo 8º, inciso XVII, ambos da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento dos Cemitérios Municipais de Porto Alegre, que serão administrados pela Seção de Administração de Necrópoles da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SAN/SMAM, estando aberto a todos os ritos, desde que não ofendam aos bons costumes e às leis.

Parágrafo único. O funcionamento dos cemitérios municipais obedecerá ao disposto neste Regulamento.

Art. 2º Os sepultamentos serão efetuados somente mediante:

I - Certidão de Óbito;

II - guia de Autorização para Liberação e Sepultamento de Corpos;

III - pagamento das respectivas taxas;

IV - apresentação de documentos de identidade que comprovem a condição de descendente e/ou responsável pelo sepulcro a ser utilizado;

V - apresentação, quando for o caso, de procuração para os fins específicos, ou de autorização do concessionário.

§ 1º Nos casos de impossibilidade do registro de óbito, a ausência da Certidão de Óbito será suprida por Termo de Compromisso, firmado com a Administração, e por apresentação de laudo médico.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, deverá ser apresentada Certidão de Óbito em 48 (quarenta e oito) horas, a contar da assinatura do referido Termo.

§ 3º Os sepultamentos serão sempre individuais, salvo quando se tratar de mãe e filho natimorto, que poderão ser sepultados juntos.

**DAS SEPULTURAS, CATACUMBAS E NICHOS**

Art. 3º A concessão temporária de sepulturas, catacumbas e nichos, será feita por contrato específico entre os familiares do “de cujus” e a administração do cemitério, com prazo de 03 (três) anos, prorrogável somente em casos excepcionais, justificados pela administração.

§ 1º Transcorrido o prazo da concessão temporária, o não comparecimento dos responsáveis pela devolução do jazigo, enseja sua chamada por edital.

§ 2º Passados 30 (trinta) dias da publicação do edital, sem o comparecimento dos responsáveis pelo jazigo, caberá à Administração de necrópoles a remoção dos restos mortais ao ossário geral, não cabendo ao concessionário qualquer ressarcimento pelas benfeitorias porventura realizadas.

Art. 4º As concessões perpétuas de sepulturas e catacumbas serão conferidas às pessoas naturais, a sociedades civis, às instituições governamentais, às irmandades e às confrarias religiosas, mediante requerimento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 5º Nas sepulturas concedidas perpetuamente poderão ser inumados os restos mortais:

I - de qualquer pessoa, desde que autorizada pelo concessionário;

II - dos sócios, membros, irmãos, confrades ou beneficiários de sociedades, irmandades, instituições governamentais ou confrarias religiosas, desde que detenham a condição de titulares da concessão, à vista de documento que comprove tal condição.

Parágrafo único. Quando o titular da concessão perpétua houver falecido, os serviços a serem realizados nos sepulcros, bem como os sepultamentos, deverão ser autorizados por seus sucessores ou representantes legais, na ordem de vocação hereditária do Código Civil.

Art. 6º As catacumbas só poderão ser abertas para novos sepultamentos, após 03 (três) anos de sepultamento.

Art. 7º Nos nichos, só poderão ser colocadas cinzas ou restos mortais consumidos.

Art. 8º Os terrenos concedidos nos cemitérios municipais terão única e exclusivamente o destino para o qual foram concedidos, modificando-se os registros existentes na SAN, somente mediante processo administrativo para regularização de ocupações de boa-fé, através de alienações intervivos, ou de situações decorrentes de autorização indevida de agente da Administração Municipal.

Parágrafo único. As ocupações que não forem passíveis de regularização, implicarão na extinção das respectivas concessões, cabendo aos responsáveis, no prazo de 30 (trinta) dias, dar destino aos despojos, sob pena de remoção para o ossário geral.

Art. 9º A transferência de concessão perpétua só se dará por processo administrativo, atendidos aos seguintes requisitos:

I - requerimento assinado pelas partes, com firmas reconhecidas;

II - documento de identidade das partes;

III - documento ou prova irrefutável do direito de concessão perpétua;

IV - quando, porventura, houver mais de um responsável pela concessão, todos deverão declarar a concordância, com desistência da Concessão de

Uso e a transferência da titularidade, sob pena de se tornar nula a transferência;  
V - pagas as taxas de transferência e expedição de 2ª via do Título de Concessão de Uso Perpétuo.

§ 1º A Administração da SAN poderá, a seu exclusivo critério, exigir outros documentos que julgar necessários para comprovar a veracidade das informações.

§ 2º Em todos os casos de transferência de concessão, o novo concessionário deverá assumir o compromisso de preservação dos restos mortais das pessoas inumadas na sepultura objeto da transferência.

§ 3º As transferências deferidas ficam sujeitas às taxas das concessões usuais.

§ 4º Qualquer irregularidade no processo administrativo anula a transferência por vício de forma, não ficando o Município obrigado à devolução da taxa de transferência cobrada.

Art. 10. O concessionário de jazigo perpétuo poderá devolvê-lo ao Município através de processo administrativo, em que conste expressamente declaração de que a devolução é voluntária, isentando a Administração Municipal de qualquer ônus ou ressarcimento posterior.

Art. 11. Os cemitérios municipais deverão possuir Sepulturas Gerais, para o enterramento de pessoas comprovadamente indigentes.

§ 1º O prazo de inumação nas Sepulturas Gerais é de 03 (três) anos, improrrogáveis.

§ 2º Findo o prazo de que trata o parágrafo anterior, serão removidos os restos mortais para o ossário geral, ou para ossário arrendado, a pedido da família.

§ 3º É vedado qualquer tipo de concessão de Sepulturas Gerais.

#### DAS BENFEITORIAS E DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

Art. 12. Caberá aos concessionários a limpeza e conservação das unidades objeto da concessão, promovendo a reparação de túmulos, construções, jazigos, mausoléus ou capelas e a construção de carneirós, ainda que de uma ordem.

Parágrafo único. No caso das sepulturas, a conservação do jazigo compreende a área de circulação que se estende 15cm para cada lado, devendo a mesma ser devidamente calçada.

Art. 13. A Administração de Necrópoles poderá, a qualquer tempo, por razões de segurança e salubridade do cemitério, exigir dos responsáveis pelos jazigos, a retirada ou reforma de benfeitorias realizadas.

Art. 14. As construções definitivas como túmulos, mausoléus, capelas e carneirós, poderão ser realizadas em terrenos de concessões perpétuas, obedecendo às normas de construção nos cemitérios.

Parágrafo único. A Administração dos cemitérios admitirá as construções descritas no “caput”, nas concessões temporárias, desde que o concessionário faça declaração expressa, isentando a Administração da devolução de valores ou ressarcimentos relativos à benfeitoria realizada, ao devolver o jazigo à Administração.

Art. 15. Consideram-se em abandono, as sepulturas que se encontrem sem limpeza e conservação, e as que tiverem suas taxas de conservação atrasadas por mais de 03 (três) anos.

Art. 16. Consideram-se em ruína, as sepulturas que não forem realizadas obras ou serviços de reparação necessários à segurança e à salubridade do cemitério.

Art. 17. Sendo constatado o abandono ou a ruína do jazigo perpétuo, a Administração deverá dar publicidade por edital aos interessados, que terão prazo de 30 (trinta) dias para regularizar a situação.

§ 1º Transcorrido o prazo referido no “caput”, sem que o interessado tenha tomado as providências cabíveis, a concessão será considerada extinta, cabendo à Administração promover a retirada dos restos mortais para o ossário geral.

§ 2º O concessionário que se apresentar à Administração tempestivamente, deverá arcar com o custo dos editais, e terá prazo de 60 (sessenta) dias para realizar os trabalhos no respectivo jazigo.

§ 3º Em casos emergenciais, a própria Administração do cemitério fará a benfeitoria necessária no jazigo, cabendo à Administração o direito de regresso pela benfeitoria realizada.

Art. 18. A execução de qualquer obra nos cemitérios municipais deverá ser expressamente autorizada pela Administração, e só poderá ser realizada por empreiteiro ou empresa cadastrada no município, obedecendo aos padrões estabelecidos pela SAN.

Parágrafo único. A não observância dos padrões estipulados pela SAN, acarretará o descadastramento do empreiteiro ou empresa e a conseqüente demolição ou reconstrução da obra nos padrões corretos, cabendo neste último, o direito de regresso da Administração.

Art. 19. Não é permitido executar nos cemitérios municipais, no período de 10 de outubro a 05 de novembro, qualquer obra, construção, reforma, benfeitorias ou lápides.

Art. 20. A Administração deverá manter todas as sepulturas que não sejam de concessão perpétua, devidamente numeradas e conservadas, assim como os quadros.

#### DAS EXUMAÇÕES

Art. 21. As exumações, salvo por determinação judicial, serão realizadas após 03 (três) anos e um dia, contados da inumação.

Art. 22. A exumação com fins judiciários, nos terrenos em que haja sido inumada pessoa falecida de moléstia contagiosa, será efetuada mediante determinação da autoridade competente e de acordo com as normas sanitárias e judiciais.

#### DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS

Art. 23. Os serviços e concessões nos cemitérios municipais terão os preços fixados pela Seção de Administração de Necrópoles da SMAM, e serão reajustados pelo índice previsto em Lei ou Decreto Municipal.

Art. 24. Para os serviços de limpeza, jardinagem, pintura e manutenção dos espaços de uso comum dos cemitérios, será arrecadada taxa anual de conservação de todos os concessionários perpétuos ou temporários.

Parágrafo único. Ficam isentos do pagamento da taxa de conservação que se refere o “caput”, as sepulturas utilizadas para o enterro do pobre.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Os cemitérios municipais estarão abertos para visitação das 08:00 horas até às 17:00 horas, salvo determinação em contrário da Administração.

Parágrafo único. O primeiro sepultamento se realizará às 10:00 horas e o último às 16:30 horas.

Art. 26. É livre a visitação dos cemitérios municipais, desde que resguardados os usos e costumes locais.

Art. 27. Não será admitido o acesso aos cemitérios de pessoas com animais, crianças desacompanhadas de adultos, e vendedores ambulantes.

Art. 28. O concessionário deverá manter atualizado seu endereço, sob pena do ônus desta omissão.

Art. 29. A representação através de mandato perante as administrações dos cemitérios municipais, somente será feita mediante instrumento público de mandato com fins especiais, com validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada, se for necessário.

Art. 30. A administração dos cemitérios municipais não se responsabiliza por qualquer objeto deixado nas dependências das Necrópoles, por concessionários ou por visitantes, nem por quebra de qualquer parte dos túmulos, vasos, lápides, floreiras ou vidros colocados nos jazigos.

Art. 31. Fica ressalvado o direito da Administração a qualquer tempo, de utilizar o espaço ora ocupado para melhoramentos, reformas e construções, sem gerar qualquer ônus para os concessionários.

Art. 32. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Administração da SAN, seguindo aos escalões superiores da Administração Municipal os que exorbitem tal âmbito.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 34. Fica revogado o Decreto nº 12.330, de 7 de maio de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 31 de maio de 2007.

José Fogaça,  
Prefeito.

Beto Moesch,  
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

**DECRETO Nº 15.583, de 31 de maio de 2007.****Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 763.348,00, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas “b”, “d”, “e” e “f”, inciso I, artigo 3º, da Lei nº 10.119, de 18 de dezembro de 2006,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**PROGRAMA: 103 - Cidade Acessível**

Crédito: 1700-26.0122.103.2620 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMT  
Órgão Executor - SMT / SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES  
3190.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 6.324,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 103 - Cidade Acessível  
Órgão Executor - SMT / SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES  
1700-26.0122.103.2620 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMT  
3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 6.324,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**PROGRAMA: 105 - Cresce Porto Alegre**

Crédito: 1601-23.0122.105.2631 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMIC  
Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
3190.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 47.912,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 105 - Cresce Porto Alegre  
Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
1601-23.0122.105.2631 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMIC  
3190.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO R\$ 47.912,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Crédito: 1601-23.0122.105.2631 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMIC  
Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.360,00  
Vínculo: 1253 - MTE - MINISTÉRIO DO TRABALHO

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 2.360,00

**PROGRAMA: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços**

Crédito: 2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM  
Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 2.840,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços  
Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM  
3390.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS R\$ 2.840,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**PROGRAMA: 112 - Porto da Inclusão**

Crédito: 0800-14.0422.112.2377 - COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
Órgão Executor - SMDHSU / SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA  
3390.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 52.836,00  
Vínculo: 1250 - IGUALDADE RACIAL

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 52.836,00

**PROGRAMA: 114 - Porto Verde**

Crédito: 2001-18.0122.114.2543 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAM  
Órgão Executor - SMAM / SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.  
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 217.049,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 114 - Porto Verde  
Órgão Executor - SMAM / SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.  
2001-18.0122.114.2543 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAM  
3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 217.049,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**PROGRAMA: 119 - Gestão Total**

Crédito: 0301-02.0122.119.2525 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PGM  
Órgão Executor - PGM / PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 59.027,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 119 - Gestão Total  
Órgão Executor - PGM / PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
0301-02.0122.119.2525 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PGM  
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 28.427,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 119 - Gestão Total  
Órgão Executor - PGM / PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
0301-02.0122.119.2525 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PGM  
3390.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 30.600,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**PROGRAMA: 121 - Orçamento Participativo**

Crédito: 0201-04.0121.121.1330 - FINANCIAMENTO LOCAL - URBAL  
Órgão Executor - GP / GABINETE DO PREFEITO  
3390.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 25.000,00

Vínculo: 1051 - PROGRAMA URB-AL  
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 25.000,00

Crédito: 0201-04.0121.121.1330 - FINANCIAMENTO LOCAL - URBAL  
Órgão Executor - GP / GABINETE DO PREFEITO  
3390.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 100.000,00  
Vínculo: 1051 - PROGRAMA URB-AL

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 100.000,00

Crédito: 0201-04.0121.121.1330 - FINANCIAMENTO LOCAL - URBAL  
Órgão Executor - GP / GABINETE DO PREFEITO  
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 250.000,00  
Vínculo: 1051 - PROGRAMA URB-AL

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 250.000,00

Valor Total do Decreto: R\$ 763.348,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 31 de maio de 2007.

José Fogaça,  
Prefeito.

João Portella,  
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

**DECRETO Nº 15.586, de 4 de junho de 2007.****Abre créditos especiais no Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, no valor de R\$ 101.450,00, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõe o art. 1º, da Lei nº 10.184, de 03 de maio de 2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam abertos créditos especiais, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**PROGRAMA: 112 - Porto da Inclusão**

Crédito: 3101-16.0122.112.2587 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEMHAB  
Órgão Executor - DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
3190.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 2.000,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão  
Órgão Executor - DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
3101-16.0122.112.2587 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEMHAB  
3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.000,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Crédito: 3101-16.0122.112.2587 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEMHAB  
Órgão Executor - DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
3390.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA R\$ 51.450,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão  
Órgão Executor - FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.  
6001-08.0244.112.2243 - FAMÍLIA, APOIO E PROTEÇÃO  
3390.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA R\$ 51.450,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**PROGRAMA: 119 - Gestão Total**

Crédito: 3101-28.0846.119.9068 - ENCARGOS ESPECIAIS - DEMHAB  
Órgão Executor - DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
3390.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 48.000,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 119 - Gestão Total  
Órgão Executor - DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
3101-28.0846.119.9068 - ENCARGOS ESPECIAIS - DEMHAB  
3190.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 48.000,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Valor Total do Decreto: R\$ 101.450,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de junho de 2007.

José Fogaça,  
Prefeito.

João Portella,  
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

### DECRETO Nº 15.590, de 6 de junho de 2007.

**Permite o uso de bem público municipal à  
Companhia Carris Portoalegrense.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica à Companhia Carris Portoalegrense, na forma da legislação pertinente, especialmente a Lei Orgânica Municipal, permitido o uso do próprio municipal, a seguir descrito:

“Ônibus Double Deck com 82 (oitenta e dois) lugares para passageiros distribuídos em dois andares, sendo 53 (cinquenta e três) lugares em poltronas urbanas de polipropileno no 2º piso e 29 (vinte e nove) lugares com encosto e assento estofado no 1º piso. Carroceria sem teto no andar superior, janelas com vidro fumê no andar inferior, cinto de segurança em todas as poltronas, local para duas cadeiras de roda, rampa de acesso para cadeiras de roda com acionamento manual, 02 (dois) espelhos retrovisores convexos externos, poltrona para motorista, uma janela de emergência de cada lado no piso inferior, 02 (duas) escadas para acesso ao piso superior, armário abaixo dos degraus da escada próximo à poltrona do motorista, microfone, câmera de vídeo no piso superior com monitor junto ao painel do motorista, rádio com CD no painel com alto falantes e antena e caixas de som nos dois pisos, placas ILJ 7225, chassi nº. 94M46F4DM3A023893, Marca/Modelo BUSSCAR/URBPLUSTOUR 610T”.

Art. 2º O bem descrito no art. 1º será utilizado pela CIA Carris Portoalegrense, para ser utilizado exclusivamente na Linha Turismo em roteiros definidos conjuntamente pelo Gabinete de Turismo/GTUR, vinculado ao Gabinete do Prefeito e a CARRIS, como relevantes para a promoção do turismo da cidade de Porto Alegre.

Art. 3º A identificação do veículo, o prazo, obrigações, regras gerais de execução, são os constantes do Termo de Permissão de Uso e Depósito a ser firmado com o permissionário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de junho de 2007.

José Fogaça,  
Prefeito.

Cristiano Tatsch,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

### REPUBLICAÇÃO

### Lei Nº 9.255, de 06 de novembro de 2003.

**Denomina Rua Oliveira Cruz um logradouro não-cadastrado, localizado no Bairro Rubem Berta.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Oliveira Cruz o logradouro não-cadastrado, atualmente conhecido como Rua “F” – Vila Santa Rosa, localizado no Bairro Rubem Berta, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Pastor Evangélico.

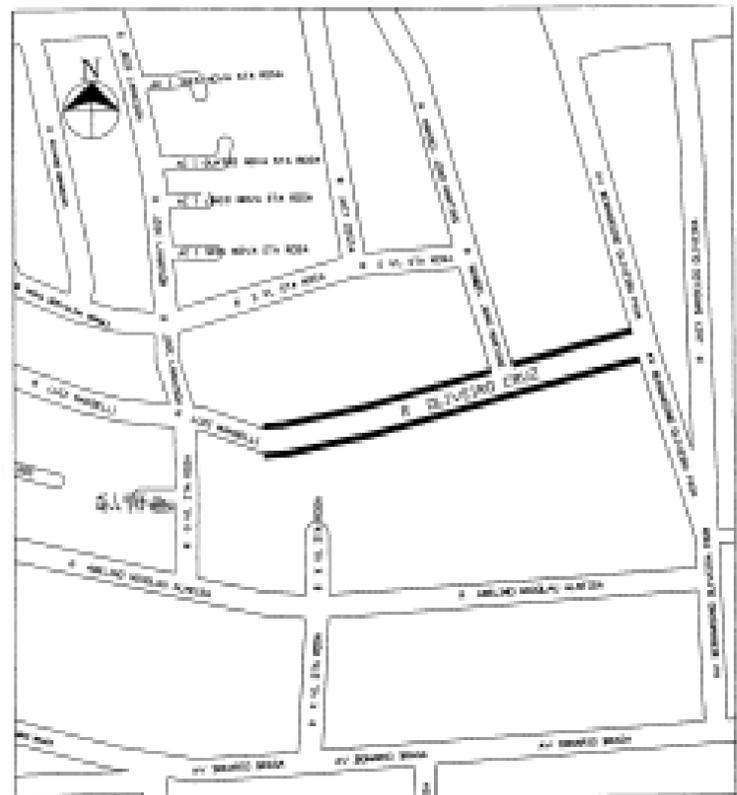
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 06 de novembro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,  
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.



## EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA** LILIANE MORAIS PERIN, 164050/1, da Secretaria Municipal da Juventude, do CC de gerente I, 1125, da Gerência Executiva, da Coordenação de Projetos e Programas, 24521002, a contar de 7.5.07, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 437 de 4.6.07 (processo 1.25292.07.2).

**EXONERA**, por solicitação, MIRTES REGINA SULZBACHER, 539950/1, fisioterapeuta, ES.1.21.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, 18802002, a contar de 1º.1.07, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 439 de 5.6.07 (processo 1.13292.07.2).

**EXONERA**, por solicitação, CLAUDIA SCHNEIDER MARQUES, 85377.2/01, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, 15626023, a contar de 1º.5.07, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 440 de 5.6.07 (processo 1.22940.07.3).

**EXONERA**, por solicitação, MARTIN

MAXIMINO LEON GONZALEZ, 816271/1, médico, ES.1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.3.07, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 441 de 5.6.07 (processo 1.20499.07.8).

**EXONERA**, por solicitação, MARIBEL SUSANA KIPPER, 516913/1, monitora, SA.1.08.06, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, 15700001, a contar de 5.4.07, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 442 de 5.6.07 (processo 1.17165.07.5).

**NOMEIA** PAULO MARQUES DOS

REIS, 780677/5, assessor especialista, 21260001, do Gabinete do Prefeito, para responder pelo CC de coordenador, 11270001, da Coordenação de Defesa Civil, 2700001, durante o impedimento do titular SIDNEI VIAPIANA DA SILVA, 159739/1, de 15 a 29.3.07, por motivo de licença para tratamento de saúde, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 432 de 4.6.07 (processo 1.18262.07.4).

**NOMEIA** CYRO DOMINGUES JUNIOR, 52556/4, técnico em comunicação social, ES.1.32.NS, do Gabinete do Prefeito, 2624005, para responder pelo CC de assessor especialista, 21260001, do Gabinete de Relações Públicas, 2006003, durante o impedimento da titular ALINE

KUSIAK, 798128/2, de 3.2 a 4.3.07, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 433 de 4.6.07 (processo 1.4846.07.9).

**NOMEIA GREGELDA LUNACIR DOS SANTOS MARQUES**, 859014/1, cedida do Governo do Estado do Rio Grande do Sul para a Secretaria Municipal da Juventude, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, no CC de gerente I, 1125, da Gerência Executiva, da Coordenação de Projetos e Programas, 24521002, a contar de 7.5.07, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 436 de 4.6.07 (processo 1.25292.07.2).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA SONI LUCIA DOS SANTOS SILVA**, 562686/2, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de assistente técnica, 21160003, da Coordenadoria-Geral de Administração Financeira e Orçamentária, 18800005, a contar de 16.4.07, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 566 de 22.5.07 (processo 1.14224.07.0).

**DESIGNA LIZIA MARIA MEIRELLES MOTA**, 373749/3, médica, ES.1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de gerente IV, 11180006, da Gerência Especial, 18004007, a contar de 1º.12.06, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 567 de 22.5.07 (processo 1.14224.07.0).

**DESIGNA FLAVIO AUGUSTO GUEDES**, 337265/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de assistente, 21150005, da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde, 18800004, a contar de 5.2.07, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 570 de 22.5.07 (processo 1.14224.07.0).

**DESIGNA MARCIA DALL IGNA**, 292257/1, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de chefe de serviço, 11160003, do Serviço de Apoio Assistencial, da Divisão Técnica, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, 18602006, a contar de 1º.3.07, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 578 de 31.5.07 (processo 1.23382.07.4).

**DESIGNA CLAUDIO JAIR BARAIBAR JUNIOR**, 226558/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Material e Orçamento, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 20.4.07, código do posto 11150005, código do órgão 14501002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 590 de 1º.6.07 (processo 1.26638.07.0).

**DESIGNA ANDREY PANTOJA DA SILVA**, 53254.2/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para exercer a função gratificada de chefe de setor, 1113, da Seção de Licenciamento de Serviços/SCL/DLC/ST, 16302012, a contar de 1º.5.07, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 602 de 4.6.07 (processo 1.25469.07.0).

**DESIGNA MARGUERITA RAMON DE BERNARDES**, 53616.0/01, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para exercer a função gratificada de chefe de zonal, 1113, da Seção de Fiscalização de Atividades Ambulantes/DLC/ST, 16502009, a contar de 1º.5.07, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 603 de 4.6.07 (processo 1.25469.07.0).

**DISPENSA RAUL ALVES BUARQUE**, 333326/1, administrador, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de assistente técnico, 21160003, da Coordenadoria-Geral de Administração Financeira e Orçamentária, 18800005, a contar de 16.4.07, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 564 de 22.5.07 (processo 1.14224.07.0).

**DISPENSA SONI LUCIA DOS SANTOS SILVA**, 562686/2, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Planejamento e Controle Orçamentário, a contar de 16.4.07, código do posto 1115001, código do órgão 18501086, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 565 de 22.5.07 (processo 1.14224.07.0).

**DISPENSA LIZIA MARIA MEIRELLES MOTA**, 373749/3, médica, ES.1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de gerente de atividades III NS, 11170005, da Gerência Especial, 18004007, a contar de 1º.12.06, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 568 de 22.5.07 (processo 1.44847.06.8).

**DISPENSA RUBENS OTAVIO RAMOS**, 104052/1, apontador, AC.1.03.04, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de responsável por atividades I, 11130031, do Centro de Saúde Modelo, da Gerência Distrital Centro, da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde, 18620004, a contar de 20.12.06, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 569 de 22.5.07 (processo 1.32750.06.4).

**DISPENSA NESTOR MATIAS SCHNEIDER**, 382027/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Material e Orçamento, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 20.4.07, código do posto 11150005, código do órgão 14501002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 599 de 1º.6.07 (processo 1.26638.07.0).

**DISPENSA MARGUERITA RAMON DE BERNARDES**, 53616.0/01, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, da função gratificada de chefe de setor, 1113, do Setor de Licenciamento de Serviços/SCL/DLC/ST, 16302012 a contar de 1º.5.07, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 600 de 4.6.07 (processo 1.25469.07.0).

**DISPENSA ANDREY PANTOJA DA SILVA**, 53254.2/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, da função gratificada de chefe de zonal, 1113, da Seção de Fiscalização de Atividades Ambulantes/DLC/ST, 16502009, a contar de 1º.5.07, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 601 de 4.6.07 (processo 1.25469.07.0).

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ALDO CAUDURO, 5086.4, falecido em 12.3.91, estatutário, assessor administrativo II, E14.C, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 793 de 22.9.77, para incluir a GIT (50%), excluir a GIA (2) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para IDA ELY SILVEIRA CAUDURO, 1545.3, CPF 40298434091, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (50%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; função gratificada incorporada de nível três – chefe de setor, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 527 de 1º.6.07 (processo 1.48141.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de MILTON DAROCHA CARDOSO, 6964.1, falecido em 3.3.96, estatutário, pedreiro, 4.C, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais,

através do Ato 383 de 27.7.73, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para MARLI PEREIRA CARDOSO, 2934.8, CPF 49571575020, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 5 (25%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 528 de 1º.6.07 (processo 1.66863.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ARI SILVEIRA GARCEZ, 8037.4, falecido em 23.1.01, estatutário, apontador, 4.D, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1232 de 21.10.87, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para JOSÉ LUIS SIQUEIRA GARCEZ, 4190.5, CPF 83141545049, filho inválido, 50%, e MIRIANA SIQUEIRA GARCEZ, 4191.3, CPF 35271990044, cônjuge, 50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 529 de 1º.6.07 (processo 1.24490.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** o Ato 68 de 30.4.07, do Qua-

dro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, quanto ao número da matrícula do pensionista JEFERSON BRAGA DA SILVA, 1824.2, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor JUAREZ DA SILVA, 25650.3, através do Ato 84 de 23.5.07 (processo 1.9038.07.8).

## Portarias

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**ALTERA** a composição da Unidade Executora Municipal, do Programa Habitar Brasil - BID, instituída pela Portaria 159 de 1º.9.06, passando a ter a seguinte composição: RENÊ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, 13733.1, coordenador, PAULO GERALDO FERREIRA ELY, 37482.7, assessor técnico em desenvolvimento institucional, SIDNEI VIAPIANA DA SILVA JÚNIOR, 37483.5, assessor técnico em urbanização de assentamentos subnormais, JANI IVANI SILVA DE OLIVEIRA, 77808.7, assessora técnica, LAURA MARTINEZ DA SILVA, 60290.4, assessora técnica social, e CARMEM LUCIA DOS SANTOS SILVA, 16262.8, assessora técnica financeira-contábil, todos da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico; GILSON CAMPOS GOMES, 67358.7, do Departamento Municipal de Habitação; ÂNGELA BOLSSON DE MORAES, 46612.0, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente; MARIA DO CARMO GUALDI LEBSA, 8725.0, da Secretaria do Planejamento Municipal; JOSÉ CARLOS KEIM, 13617.6, da Secretaria Municipal de Obras e Viação; PATRÍCIA GRAZIELLA CASTRO, 37542.8, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local; ROGÉRIO LUÍS KARPINSKI, 37546.9, da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio; MAGDA CRISTINA GRANATA, 1322.7, do Departamento Municipal de Água e Esgotos; MARIA ALICE MICHELUCCI RODRIGUES, 68053.8, da Secretaria Municipal da Fazenda; ELOISA HELENA CHAVES STREHLAU, 16710.4, Secretaria Municipal da Cultura; MIGUEL ANTONIO BARRETO, 16322.6, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana; CLEIZI FERNANDA ZANATTE DA SILVA, 40135.6, Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer; ELIZABETH NOVO DOS SANTOS, 764120.01, Fundação de Assistência Social e Cidadania; JAIRO ARMANDO DOS SANTOS, 664902.01, Departamento Municipal de Limpeza Urbana; LEONEL DRANOFF, 8444.2, Departamento de Esgotos Pluviais; ANA HELENA VARELA LAUX, 48411.0, Secretaria Municipal da Educação, NELSON MOLINA PEREZ, 28715.8, Secretaria Municipal da Juventude; ANA MARIA JAEGER SANT'ANA, 00538, e SILVANA GARCIA MARZULO, 315786.03, Secretaria Municipal de Saúde que integrarão o grupo de trabalho que fará

parte do quadro técnico da unidade, através da Portaria 133 de 8.6.07.

**DESIGNA** MARLI TERESINHA FREITAS DA ROSA, 42116.1/01, titular, e CAREN LURDES NICOLAO PRATES, 41748.0/03, suplente, como representantes da Coordenação de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração; JULIANA IBARRA DA SILVA, 15918.1/01, titular, e ADRIANA SCHAEWER DE AZEVEDO, 32909.8/01, suplente, como representantes da CESP, da Secretaria Municipal de Administração; IRIA MARGARIDA FRITZEN DA ROCHA, 35771.9/01, titular, e RUI ALBERTO FANK, 77394.6, suplente, como representantes da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social; EVA JULIETA ANHAIA MARQUES, 28069.3/01, titular, e ANA ROSIMERI ARAÚJO DA CUNHA, 30482.0/02, suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Educação, para, sob a coordenação da primeira, constituírem o grupo de trabalho de Reserva de Vaga de Estágio para PPD, a contar da publicação desta Portaria 132 de 4.6.07 (processo 1.35677.06.6).

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** SILVIA VALERIA MOREL OLIVEIRA, 336601, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 2.5.07 a 31.12.08, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 431 de 5.5.07 (processo 1.7912.07.2).

**DESIGNA** VANDA TEREZINHA OLIVEIRA ALLENDE, 9185.9; WILLIAM FENSTERSEIFER, 34054.9; ÁLVARO DION TEIXEIRA, 33597.9; ADALBERTO SANHUDO BORBA, 10728.4; CELIA MARIA ROTH KOZENIESKI, 35146.8, e SANDRO RENATO PLÍNIO PIÑEIRO, 43758.2, todos da Secretaria Municipal de Administração, para sob a coordenação geral da primeira, comporem o Comitê de Informática, da Secretaria Municipal de Administração, que terá intuito de promover institucionalmente a melhor distribuição interna de equipamentos de informática e sua racionalização, a contar de 1º.4.07, através da Portaria 416 de 19.4.07.

**PRORROGA**, de 1º.1.06 a 31.12.08, em relação a SONIA MARIA DOS SANTOS MONTI, 195811, professora, ED.1.03.21, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 427 de 5.6.07 (processo 1.15417.95.6).

**PRORROGA**, de 1º.1.07 a 31.12.08, em relação a DENISE BORBA CANTEIRO, 330120, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, com prejuízo do vencimento e

demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 428 de 5.6.07 (processo 1.7814.06.2).

**PRORROGA**, de 1º.1.07 a 31.12.08, em relação a NAIR SORAIA BARBIZAN, 166781, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 429 de 5.6.07 (processo 1.775.02.9).

**PRORROGA**, de 1º.1.06 a 31.12.08, em relação a CLAUDETE DUTRA DE OLIVEIRA, 67330, administradora, TC.1.02.32, da Procuradoria-Geral do Município, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 430 de 5.6.07 (processo 1.14320.03.7).

**PRORROGA**, de 1º.1.07 a 31.12.08, em relação a MAGDA MAIA PERFEITO, 334938, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 433 de 5.6.07 (processo 1.14852.06.3).

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a MILTON VANDERLEI DA SILVA, 539263/1, guarda-municipal, FV.1.03.04, da Zonal VII, da Equipe II de Vigilância, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação de motorista 25%, pela condução de veículos essenciais, de 1º a 15.2.07, com base no artigo 110, inciso V, alínea "h" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1418 de 30.5.07 (processo 1.23038.07.1).

**CONCEDE** a GILBERTO TADEU BIANCHI, 808882/1, guarda-municipal, FV.1.03.04, da Equipe I de Vigilância, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação de motorista 25%, pela condução de veículos essenciais, de 21.4 a 5.5.07, com base no artigo 110, inciso V, alínea "h" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1419 de 30.5.07 (processo 1.23039.07.8).

**CONCEDE** a JEFFERSON BATISTA NUNES PINTO, 808778/1, guarda-municipal, FV.1.03.04, da Equipe I de Vigilância, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação de motorista 25%, pela condução de veículos essenciais, de 18.4 a 2.5.07, com base no artigo 110, inciso V, alínea "h" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1420 de 30.5.07 (processo 1.23039.07.8).

**CONCEDE** a RENE KUBIACHI SEIDLER, 539068/1, guarda-municipal, FV.1.03.04, da Zonal IV, da Equipe II de Vigilância, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação de motorista 25%, pela condução de veículos essenciais, a contar de 2.4.07, com base no artigo 110, inciso V, alínea "h" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1422 de 30.5.07 (processo 1.22143.07.6).

**CONCEDE** a JAIRO NUNES BEZERRA, 222565/1, guarda-municipal, FV.1.03.04, da Zonal VI, da Equipe II de Vigilância, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação de motorista 25%, pela condução de veículos essenciais, de 17 a 31.5.07, com base no artigo 110, inciso V, alínea "h" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1423 de 30.5.07 (processo 1.22143.07.6).

**CONCEDE** a VILMA AGOSTINI DALDON, 519926/1, técnica em contabilidade, TP.1.04.07, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio em exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, de 1º.1 a 31.12.06, gratificação de incentivo à produtividade, correspondente a função gratificada de nível seis, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 1429 de 1º.6.07 (processo 1.35828.05.6).

**CONCEDE** a SUZANA MARIA BEJARANO BECKER, 166690/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.1.07, gratificação de incentivo à produtividade, correspondente a função gratificada de nível seis, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso I, inciso II ou inciso III, conforme o nível, através da Portaria 1430 de 4.6.07 (processo 1.12576.07.7).

**CONVOCA** PAULO MARQUES DOS REIS, 780677/5, coordenador, 11270001, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 15 a 29.3.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "b", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309/88, através da Portaria 1345 de 21.5.07 (processo 1.18262.07.4).

**CONVOCA** GREGELDA LUNACIR DOS SANTOS MARQUES, 859014/1, gerente I, 1125, cedida do Governo do Estado do Rio Grande do Sul para a Secretaria Municipal da Juventude, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 7.5 a 31.12.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "b", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309/88, através da Portaria 1389 de 23.5.07 (processo 1.25292.07.2).

**CONVOCA** LORAYNE REINEHR NO-

BRE, 142090/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aramy Silva, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, de 14.5 a 12.6.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1428 de 1º.6.07 (processo 1.27934.07.1).

### **GESTOR DA GEAF, DA SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**ATRIBUI** a LUIZ CARLOS MONTEIRO, 25172.3, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, as tarefas relativas ao cargo de recepcionista, em conformidade com os artigos 57, 58 e 59 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 18 de 31.5.07 (processo 1.61803.00.6).

**DELIMITA** atribuições a JUSSARA SOUZA SILVA, 23436.1, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, permanentes no cargo de professora, devendo ser excluída de suas atividades a regência de classe, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 19 de 31.5.07 (processo 1.33436.05.3).

**DELIMITA** atribuições a ARI RIBOLDI, 19312.7, professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 22 de 1º.6.07 (processo 1.14532.05.0).

**DELIMITA** atribuições a ELIARA CARBONAR TROIS, 28056.5, professora, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades aquelas que exijam espaço e movimentos repetitivos com os membros superiores, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 23 de 1º.6.07 (processo 1.18277.06.3).

**DELIMITA** atribuições a VALDEMAR VALENSUELA, 12600.0, jardineiro, OP.1.21.04, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, excluindo de suas atividades aquelas que exijam esforço físico e exposição a intempéries, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 24 de 1º.6.07 (processo 1.35385.06.5).

**DELIMITA** atribuições a LIANA MARIA MICHELIN VILLAS BOAS, 42189.6, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, devendo ser excluída do rol de suas atividades a regência de classe, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 25 de 1º.6.07 (processo 1.28811.06.2).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** PIERRE ZÍLIO MARTO FLO-

RES, 545032/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Despesa, 13603003, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo DAVI CORRÊA DE OLIVEIRA, 320836/3, técnico em contabilidade, TP.1.04.07, por motivo de férias, de 14 a 28.5.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 158 de 29.5.07.

**DESIGNA** CLAUDEMIR SILVA RODRIGUES, 66993/2, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de secretário de tribunal adjunto, 21150013, da Secretaria Administrativa do TART, 13004016, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO TORRES, 381928, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 14 a 28.5.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 160 de 29.5.07.

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a MARIA DO CARMO DE SOUZA, 26077.3/01, professora, para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, de 21 a 23.5.07, a fim de participar do II Seminário Internacional sobre Federalismo e Desenvolvimento, em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 520 de 31.5.07 (processo 1.25700.07.3).

**CONCEDE** autorização a MICHELE DA COSTA RIBAS, 46914.5/01, professora, para se afastar do Município, de 4 a 6.5.07, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do 3º Congresso Internacional sobre Dificuldades de Aprendizagem e Inclusão Escolar, em Salvador/BA, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 521 de 31.5.07 (processo 1.17457.07.6).

**DESIGNA** VALÉRIA VIDAL DE NEGREIROS, 23496.8/01, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Timbaúva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626044, substituindo SANDRA REGINA CAMARGO TATSCH, 183640/01, professora, ED.1.03.M5, por motivo de licença-prêmio, de 24.5 a 22.6.07, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 515 de 25.5.07.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LUIS FERNANDO DE LIMA BRUM, 61603.8, técnico de laboratório, para responder pela função gratificada de responsável por atividades II, do Serviço de Diagnóstico, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11140007, 18602012,

substituindo FRANCISCO CARLOS MACHADO DA SILVA, 39243.4, farmacêutico, ES.1.20.NS, por motivo de férias, de 3 a 9.11.06, através da Portaria 31 de 17.5.07.

**DESIGNA** ILI POZZEBON, 45638.2, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Unidade de Internação, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18603009, substituindo SIZETTE TEREZINHA G. LONGARAY, 238007/01, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 15 a 29.3.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 446 de 21.5.07.

**DESIGNA** MARCELO SALAMONI COSTA, 33687.0/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Registro Geral e Recepção, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501010, substituindo EUNICE DA SILVA MARIANO, 8565.3/02, recepcionista, AA.1.08.04, por motivo de férias, de 2 a 16.4.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 449 de 22.5.07.

**DESIGNA** MARCELO SALAMONI COSTA, 33687.0/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Registro Geral e Recepção, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501010, substituindo EUNICE DA SILVA MARIANO, 8565.3/02, recepcionista, AA.1.08.04, por motivo de licença-prêmio, de 17 a 31.3.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 450 de 22.5.07.

**DESIGNA** CINARA MAURI DOS SANTOS, 323503/01, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de chefe de plantão, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150006, 18802001, substituindo RAQUEL RAUPP MENGER, 323503/01, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 14 a 28.5.07, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 453 de 22.5.07.

### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a MARCO ANTONIO FERREIRA MACHADO, 9418.6, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.02, da DCVU, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 14.9.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo Limpeza, do Núcleo de Apoio Administrativo/DCVU, da Secretaria Municipal de Obras e Viação de 9.6.92, através da Portaria 276 de 24.5.07

(formulário 1133).

**CONCEDE** a GABRIELA DAVID DE TOLEDO, 35083.0, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Área de Radiologia e Imagem, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19.4.07, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/03 da SDI/UAD, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.03, através da Portaria 277 de 28.5.07 (formulário 79).

**CONCEDE** a DUMITRIU ZUNINO SAUCEDO, 49566.1, médico, ES.1.24.NS.A.00, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 12.2.07, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90 do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.25, através da Portaria 279 de 28.5.07 (formulário 1472).

**CONCEDE** a MOACIR FREITAS MATHIAS, 20408.3, operário especializado com delimitação, OB.1.07.02.D.07, do DVCU, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 30.6.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 25/01 do Almoxarifado, da Administração Centralizada, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre de 2.4.01, item 8.26, através da Portaria 288 de 30.5.07 (formulário 1126).

**FAZ CESSAR**, a contar de 18.4.07, em relação a GIOVANA ROEHE MONTEIRO, 21351.5, enfermeira, ES.1.13.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 56 de 23.2.05, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 273 de 21.5.07 (formulário 5094).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,**

**DETERMINA** a abertura de sindicância para apurar os fatos articulados no processo 1.10525.07.6, designando como sindicantes MARICLAI DE SOUZA XAVIER, 20872.6/1 e ELOI CRISTALDI GAVRONSKI, 18426.6/3, atendendo ao que dispõem os artigos 220 e 221 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 141 de 17.5.07.

**DETERMINA** a abertura de sindicância para apurar os fatos articulados no processo 1.15147.07.0, designando como sindicantes MARICLAI DE SOUZA XAVIER, 20872.6/1 e ELOI CRISTALDI GAVRONSKI, 18426.6/3, atendendo ao que dispõem os artigos 220 e 221 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 142 de 21.5.07.

# Depósitos

O Setor de Controles Especiais da Secretaria Municipal da Fazenda informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósito(s) do dia 25.5.07  
NE 2007/10810 GPO OF.146  
NOME: Maria Inês Lottermann Braga R\$ 1.000,00  
APLICAÇÃO: DE 25.5 a 23.6.07 COMPROVAÇÃO: ATÉ 3.7.07

Depósito(s) do dia 30.5.07  
NE 2007/10630 SMS OF.429  
NOME: Clevis Elena Lagni R\$ 500,00  
APLICAÇÃO: DE 30.5 a 28.6.07 COMPROVAÇÃO: ATÉ 8.7.07

Depósito(s) do dia 1º.6.07  
NE 2007/10355 SMS OF.085  
NOME: Inezila Goulart dos Santos R\$ 500,00  
NE 2007/10830 SMS OF.433  
NOME: Alsacia Fátima de Castilhos R\$ 500,00  
NE 2007/10936 SMS OF.433  
NOME: Maria da Graça Schultz Medeiros R\$ 500,00  
NE 2007/10924 SMS OF.06/07  
NOME: Celso José Marchini Barboza R\$ 1.000,00  
APLICAÇÃO: DE 1º.6 a 30.6.07 COMPROVAÇÃO: ATÉ 10.7.07

# Despachos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

**Processo 1.6251.07.2** - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por MANOEL JOÃO SOUZA DE FREITAS, 25158.7, engenheiro, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a contar de 1º.1.07.

**Processo 1.6444.07.5** - Indefere, em 30.5.07, a solicitação de reconsideração do despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre do dia 25.4.07, de prorrogação da licença de afastamento para estudo ou missão científica, cultural ou artística, prevista no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, apresentada por CLARICE PINTO DE BEM, 39295.1/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, com base na manifestação da titular da pasta.

**Processo 1.25840.07.0** - Indefere, em 4.6.07, a solicitação de concessão da vantagem prevista no artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, requerida através deste processo, por SÔNIA VANESSA DE OLIVEIRA BATISTA, 10385.0/2, da Secretaria Municipal de Educação, visto já ter sido concedido em outro processo.

**Processo 1.27467.07.4** - Indefere, em 4.6.07, a solicitação de conversão em pecúnia de licença-prêmio de MÁRCIO NUNES ARAÚJO, 439712, ex-servidor da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Parecer 994/PGM.

## CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

**Processo 1.16287.07.0** - Modifica, em 4.6.07, a averbação de tempo de serviço público estranho ao Município, de RONALDO SANT'ANNA DE MORAES, 192937, da Secretaria Municipal de Educação, efetuada através do processo 1.52747.87.5, quanto ao total, que passa a ser 3257 dias = 8 anos 11 meses 7 dias, e não como constou.

**Processo 1.16989.07.4** - Modifica, em 4.6.07, a averbação de tempo de serviço público estranho ao Município, de ROSANA SILVA DA SILVA, 194119, da Secretaria Municipal de Educação, efetuada através do processo 1.48470.87.2, quanto ao total, que passa a ser 1820 dias = 4 anos 12 meses 0 dias, e não como constou.

**Processo 1.23434.07.4** - Defere, em 4.6.07, em relação a JOÃO ANTÔNIO BONFADINI LIMA, 420338, da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha: de 1º.1.95 a 21.6.98.  
Total averbado: 1268 dias = 3 anos 5 meses 23 dias.

**Processo 1.24584.07.0** - Defere, em 4.6.07, em relação a PAULO MOTTA, 373415, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito do artigo 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Ministério do Exército: de 5.2.79 a 29.2.80.

Total averbado: 390 dias = 1 ano 0 mês 25 dias.

## GESTOR DA GEAF, DA SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

**Processo 1.42097.06.1** - Indefere a solicitação apresentada por CARLOS ROBERTO ROCHA DA ROCHA, 10470.2, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

## DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

**Processo 1.22850.06.6** - Indefere, em 31.5.07, a solicitação de averbação de tempo de contribuição apresentado por NELSON ROHR, 437.4, carpinteiro, do Departamento Municipal de Habitação, por falta de documento hábil.

**Processo 1.3532.07.0** - Torna sem efeito, em 31.5.07, em relação a HALEX BRASCO PAMPANELLI, 816180, professor, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, quanto ao tempo de contribuição averbado anteriormente, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2992 de 27.3.07, e **averba o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio e Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1457 dias, excluída a colidência:

RGPS: 674 dias

Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro: de 8.5.00 a 31.12.00;

Universidade Federal do Rio Grande do Sul: de 17.3.01 a 31.5.02.

RPPS: 783 dias

Prefeitura Municipal de Charqueadas: de 4.3.04 a 25.4.06.

**Processo 1.25546.07.4** - Defere, em 31.5.07, em relação a VALDOMIRO DA SILVA SOUZA, 99688, auxiliar de cozinha, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1266 dias:

RGPS:

Irmãos Schwantes Ltda.: de 3.10.77 a 23.12.77;

Agro Territorial da Cidreira Ltda.: de 21.9.78 a 1º.5.79;

Mendes Cuadro & Freitas Ltda.: de 18.9.80 a 22.11.80;

Construtora Petrópolis Ltda.: de 12.12.80 a 23.4.81;

Edusa S.A. Edificações Urbanas: de 4.5.81 a 23.6.82;

Irmãos Mauad Ltda.: de 28.7.82 a 8.2.83;

João Fortes Engenharia S.A.: de 15.3.83 a 24.6.83;

Staudt e Gomes Const. e Pinturas: de 12.7.77 a 2.9.77.

**Processo 1.25850.07.5** - Defere, em 31.5.07, em relação a PAULO RICARDO DE VARGAS LOPES, 293250, técnico em enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03 e Informação 9/05 da ASSEJUR, no total de 1878 dias:

RGPS:

Instituto Metropolitano de Gastroenterologia: de 19.12.86 a 9.3.87;

Hospital Municipal São Camilo: de 15.10.87 a 8.3.88;

Associação Beneficente de Canoas: de 9.3.88 a 16.9.91;

Associação Beneficente de Canoas/Sapucaia do Sul Prefeitura: de 17.9.91 a 3.8.92;

Sapucaia do Sul Prefeitura: de 4.8.92 a 16.9.92.

**Processo 1.25912.07.0** - Defere, em 31.5.07, em relação a TELMO DE ARAUJO, 103023, asfaltador, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3178 dias:

## RGPS:

Motel Trenton Ltda.: de 8.4.74 a 30.11.75;  
 Companhia Geral de Indústrias: de 9.2.76 a 23.8.76;  
 Siderúrgica Riograndense Sociedade Anônima: de 13.9.76 a 12.1.83;  
 Construtora Falavigna Ltda.: de 23.6.83 a 2.9.83.

**Processo 4284/06** – Indefere, em 31.5.07, a solicitação de averbação de tempo de contribuição apresentada por CAIO LEBOUTTE, 4638.3, assistente legislativo I, da Câmara Municipal de Porto Alegre, por falta de documento hábil.

**Processo 2632/07** - Defere, em 31.5.07, em relação a LILIAN MARE IESBICK, 46664, taquígrafa I, da Câmara Municipal de Porto Alegre, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3868 dias:

Regime Próprio:

Prefeitura Municipal de Canoas: de 29.4.96 a 30.11.06.

**Processo 2702/07** - Defere, em 31.5.07, em relação a IONE MENEGHETTI, 22207, taquígrafa II, da Câmara Municipal de Porto Alegre, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 924 dias:

RGPS:

Colégio Americano: de 2.5.69 a 28.2.71;

Instituto Concórdia: de 1º.9.83 a 15.12.83;

Escola Metodista João Wesley: de 1º.3.63 a 31.7.63.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**Processo 1.51318.06.7** – Defere parcialmente, em 8.5.07, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2007, apresentada por ROSANA AMARAL DA ROSA, 47750.6/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**Processo 1.17516.07.2** - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar

aulas obrigatórias do Curso de Educação Física, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no 1º semestre letivo de 2007, apresentada por SIBELE FREITAS FUENTES, enfermeira, 532663, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

**Processo 1.18869.07.6** - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Educação, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no 1º semestre letivo de 2007, apresentada por DORIS SOARES BLESSMANN, psicóloga, 48171602, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE:**

**Processo 1.11850.07.8** – Defere, em 21.5.07, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre letivo de 2007, apresentada por SORAYA RIBEIRO, 54323.0/01, bióloga, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DO DMAE:**

**Processo 3.3184.07.2** – Relota, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes à classe de cargos de assistente administrativo, da DVC para a SO, a contar de 26.12.06.

ELENITA CORREA FRAGA, 705515

GABRIELA WERTHEINER JARDINE, 703210

SANDRA MARIA CORREA DA SILVA, 700992

VERA LUCIA BARCELOS GOULART, 699825

**GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:****SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:**

**Formulário 1132** - Indefere, em 29.5.07, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a ANDRE LUIS WAYSS PINHEIRO, 583039, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

# CÂMARA

## Legislativo Pessoal

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS**, a pedido, do Ato 15.147, de 27.02.07, a contar de 19.4.07, que nomeou, a contar de 09.02.07, MARIA DA GRAÇA ASSIS LEMOS, 4600.3, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, no quadro de cargos em comissão e funções gratificadas deste legislativo, em substituição a CRISTINA DA SILVA BALDEZ, 4557.5, em licença-saúde, até 23.02.07, conforme laudo de perícia médica e enquanto perdurar o impedimento, com base no artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.231 de 20.4.07 (processo 792/07).

**CESSA EFEITOS**, do Ato 14.683, de 26.07.06, a contar de 17.4.07, que nomeou, a contar de 04.07.06, RAFAEL BARBOSA FIALHO, 4652.4, assistente parlamentar, 2.1.2.6, no quadro de cargos em comissão e funções gratificadas deste legislativo, em substituição a FLAVIO HERON DA SILVA, 2476.2, em licença-saúde, até 18.08.06, conforme laudo de perícia médica e enquanto perdurar o impedimento, com base no artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.232 de 23.4.07 (processo 3798/06).

**CONCEDE** a MARIA ODETE BENTO, 4512.0, atendente de gabinete parlamentar “b”, 2.1.2.1, 1º avanço trienal a contar de 22.05.06, face averbação, com base no artigo 122, § 1º com redação dada pela Lei Complementar 150/87, e artigo 123 da Lei Com-

plementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.243, de 27.4.07 (processo 333/07).

**CONCEDE** a CLÁUDIO ROBERTO CARVALHO ROCHA, 3334.0, oficial de transportes I, 1.2.1.7.7, a percepção ao seu vencimento do cargo de oficial de transportes II, 1.2.1.7.8, correspondente ao grau mais elevado da classe de oficial de transportes, a contar de 26.4.07, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133/85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.272, de 07.5.07 (processo 2506/07).

**CONCEDE** a CLÁUDIO ROBERTO CARVALHO ROCHA, 3334.0, oficial de transportes I, 1.2.1.7.7, 02 (dois) avanços-prêmio, a contar de 26.4.07, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133/85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.273, de 07.5.07 (processo 2506/07).

**CONCEDE** aos servidores constantes no quadro abaixo gratificação adicional de 15% (quinze por cento), a contar das datas indicadas, de conformidade com o Artigo 125, parágrafo único da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato 15.275, de 08.5.07 (processo 334/07).

Matr.	Nome	Adicional	A contar de
1963.9	FERNANDO MACIEL THER	15%	27.4.07
1962.0	MARISA LOURDES MALINOSKI	15%	01.5.07

**CONCEDE** aos servidores constantes no quadro abaixo três meses de licença-prêmio, referentes aos quinquênios indicados, de conformidade com o Artigo 164, parágrafo único da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA,

através do Ato 15.274, de 07.5.07 (processo 331/07).

Matr.	Nome	Quinquênio
2577.9	ANTÔNIO SERGIO LEMOS GODINHO	09.04.02 a 08.4.07
2575.1	CLÁUDIA FANTIN	09.04.02 a 08.4.07
2572.4	EVANDRO GIOVANE SACCOL	09.04.02 a 08.4.07
1963.9	FERNANDO MACIEL THER	30.04.02 a 29.4.07
2571.5	IRANI ZUCATTO	09.04.02 a 08.4.07
2582.1	LISIE ANE DOS SANTOS	09.04.02 a 08.4.07
1959.6	ROGÉRIO DOS SANTOS COLPES	29.04.02 a 28.4.07

**CONCEDE** aos servidores constantes no quadro abaixo avanços trienais, a contar das datas indicadas, de conformidade com o Artigo 122, § 1º, com redação dada pela Lei Complementar 150/87 e artigo 123, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato 15.276, de 08.5.07 (processo 333/07).

Matr.	Nome	Avanço	A contar de
4220.0	AIRTON BARBOSA DE LIMA	2º	02.4.07
1408.2	CARMEN HELENA RIBEIRO DE CARVALHO	11º	09.4.07
2676.8	EDEMAR DOS SANTOS MONTEIRO	2º	21.4.07
4235.8	FABRÍCIO ANDREI GOMES FIALHO	2º	24.4.07
1963.9	FERNANDO MACIEL THER	5º	30.4.07
4463.6	GABRIEL MARIA DUARTE CENTENO	1º	02.4.07
2137.9	JOÃO BATISTA DE AGUIAR	1º	18.4.07
4330.7	JORGE TADEU TEIXEIRA SENNA	1º	02.4.07
1099.2	MÁRCIA REGINA SCHWERTNER	8º	26.4.07
1649.5	MARIO ELIESER KRUG BORBA	6º	17.4.07
4332.3	MARITO SAUSEN	1º	19.4.07
4333.1	RENATO MARTINEZ DA COSTA LEITE	1º	19.4.07
1219.2	SOLEMAR DA SILVA MAIA	7º	06.4.07
4321.6	VANESSA BORGES DA SILVA	1º	06.4.07
4335.6	WESLEY MÜLLER DA SIVEIRA	1º	13.4.07

**DETERMINA** a funcionária MARIA LUCIA CARVALHO DOS SANTOS, 276.8, assessor legislativo I, 1.4.1.10.12, o acesso por progressão ao cargo de assessor legislativo II, 1.4.1.10.13, a contar de 09.5.07, de conformidade com os artigos 51 e 52, da Lei Complementar n° 133/85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato 15.285, de 15.5.07 (processo 4821/06).

**EXONERA** ADELINO MENEGHETTI, 4472.7, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 12.02.07, com base no artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.191, de 03.4.07 (processo 824/07).

**EXONERA** LUCIANA PUPE SCHEIN, 4272.1, assistente parlamentar de bancada, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 02.4.07, com base no artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.214, de 11.4.07 (processo 1789/07).

**EXONERA** EDSON ASSIS MACHADO, 4679.7, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 02.4.07, com base no artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.216, de 11.4.07 (processo 1823/07).

**EXONERA** JANAINA NUNES AGUILLERA, 4650.8, atendente de gabinete parlamentar “b”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.4.07, com base no artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.220, de 11.4.07 (processo 1658/07).

**EXONERA** VALTER XAVIER DOS SANTOS, 4347.1, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.5.07, com base no artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.224, de 16.4.07 (processo 2008/07).

**EXONERA** MARCIA POLETTI, 4657.3, assistente parlamentar, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.5.07, com base no artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.226, de 16.4.07 (processo 2007/07).

**EXONERA** ROSANGELA MARTINS COSTA REINBRECHT, 4716.7, auxiliar parlamentar, 2.1.2.5, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 18.4.07, com base no artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.228, de 16.4.07 (processo 1973/07).

**EXONERA** FLAVIO HERON DA SILVA, 2476.2, assistente parlamentar, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 17.4.07, com base no artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.233, de 23.4.07 (processo 3798/07).

**EXONERA** LUCIANA PUPE SCHEIN, 4272.1, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 17.4.07, com base no artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.235, de 23.4.07 (processo 2166/07).

**EXONERA** FLAVIO HERON DA SILVA, 2476.2, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 20.4.07, com base no artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.237, de 23.4.07 (processo 2163/07).

**EXONERA** RAFAEL BARBOSA FIALHO, 4652.4, assistente parlamentar, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 20.4.07, com base no artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.239, de 23.4.07 (processo 2165/07).

**EXONERA** SAULO FELIPE BASSO DOS SANTOS, 2530.8, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 17.4.07, com base no artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.241, de 24.4.07 (processo 2164/07).

**EXONERA**, a pedido, RAFAEL FIDELIS DE BARROS, 4146.7, assistente legislativo I, 1.3.1.9.9, do Quadro de Cargos efetivos desta câmara municipal, a contar de 27.4.07, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.244, de 02.5.07 (processo 2462/07).

**EXONERA** ALINE FERREIRA LEAL, 4743.1, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 24.4.07, com base no artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.245, de 02.5.07 (processo 1873/07).

**EXONERA**, a pedido, ELIZANDRO MOCH, 4145.9, assistente legislativo I, 1.3.1.9.9, do Quadro de Cargos efetivos desta câmara municipal, a contar de 02.5.07, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.247, de 03.5.07 (processo 2374/07).

**EXONERA** EZEQUIEL DA SILVA BARBOSA, 4726.6, assistente parlamentar, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.5.07, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.248, de 03.5.07 (processo 2460/07).

**EXONERA** MARCO ANTONIO ZANINI, 4721.7, atendente de gabinete parlamentar “b”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 02.5.07, com base no artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.252, de 03.5.07 (processo 2509/07).

**EXONERA** NORMA HELENITA ANIOLA MACHADO, 4711.8, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 02.5.07, com base no artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.254, de 03.5.07 (processo 2435/07).

**EXONERA** JOSE VALDECI FREITAS DA SILVA, 2498.4, supervisor de gabinete

parlamentar, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.5.07, com base no artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.257, de 03.5.07 (processo 2533/07).

**EXONERA NELI FATIMA DE MOURA**, 4613.6, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 30.4.07, com base no artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.261, de 04.5.07 (processo 1016/07).

**EXONERA RONEI GAMBOA DA ROSA**, 4686.2, assistente parlamentar de bancada, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.5.07, com base no artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.263, de 04.5.07 (processo 237/07).

**EXONERA THIAGO THOR TEIXEIRA**, 4654.0, auxiliar parlamentar, 2.1.2.5, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.5.07, com base no artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.268, de 04.5.07 (processo 4068/06).

**EXONERA JANETE GORETTI MELLO RAMOS**, 4471.9, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 30.4.07, com base no artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.277, de 09.5.07 (processo 741/07).

**EXONERA WALDOMIRO SILVEIRA BORBA**, 4201.0, assessor parlamentar de bancada, 2.1.2.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 08.5.07, com base no artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.280, de 14.5.07 (processo 5752/06).

**EXONERA LIDIA LUCILINA GONÇALVES RIBEIRO**, 2962.9, assistente parlamentar, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.5.07, com base no artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.281, de 14.5.07 (processo 551/06).

**EXONERA NESTOR WAGNER LIMA HUDSON**, 4712.6, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 05.5.07, com base no artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.283, de 14.5.07 (processo 644/07).

**EXONERA CLECIO BORTOLI RICCIARDI**, 4581.5, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 11.5.07, com base no artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.286, de 16.5.07 (processo 7326/05).

**MODIFICA**, o Ato 15.100, que nomeou, **ALINE MORAES DI FRANCO PAULO**, 4605.2, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a **REGINA HELENA DA SILVA MACHADO**, 2388.9, em férias no período de 01.03.07 a 20.03.07, quanto ao cargo e ao código que passa a ser: coordenador da assessoria de relações institucionais, 2.1.1.8, de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.230, de 20.4.07 (Proc 727/07).

**NOMEIA**, em comissão, **ADELINO MENEGHETTI**, 4472.7, assessor parlamentar de mesa, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 12.02.07, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.192, de 03.4.07 (processo 824/07).

**NOMEIA**, em comissão, **JANETE GORETTI MELLO RAMOS**, 4471.9, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 12.02.07, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato

15.193, de 03.4.07 (processo 741/07).

**NOMEIA**, em comissão, **ROBERTA APARECIDA COSTA DOS SANTOS**, 4739.9, atendente de gabinete parlamentar “b”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.4.07, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.199, de 04.4.07 (processo 1786/07).

**NOMEIA**, em comissão, **MICHELE APARECIDA GUERINI**, 4487.5, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a **LUIS ANTONIO TOSCANI DORNELLES**, 2956.1, em férias no período de 01.5.07 a 20.5.07, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.200, de 04.4.07 (processo 1787/07).

**NOMEIA**, em comissão, **TEREZINHA DE JESUS MARQUEZ**, 4741.5, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.4.07, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.205, de 05.4.07 (processo 1778/07).

**NOMEIA**, em comissão, **MARCELLO OURIQUE DO NASCIMENTO**, 4742.3, atendente de gabinete parlamentar “b”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 09.4.07, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.208, de 09.4.07 (processo 1849/07).

**NOMEIA**, em comissão, **JOSE EDGAR MEURER**, 2749.2, assessor parlamentar de bancada, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.5.07, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.211, de 10.4.07 (processo 1788/07).

**NOMEIA**, em comissão, **ALINE FERREIRA LEAL**, 4743.1, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.4.07, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.213, de 10.4.07 (processo 1873/07).

**NOMEIA**, em comissão, **SERGIO SILVA DA SILVA**, 4744.9, assistente parlamentar de bancada, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 02.4.07, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.215, de 11.4.07 (processo 1789/07).

**NOMEIA**, em comissão, **LUCIANA PUPE SCHEIN**, 4272.1, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 02.4.07, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.217, de 11.4.07 (processo 1823/07).

**NOMEIA**, em comissão, **LUCIANA MARTINS BORBA**, 4746.4, atendente de gabinete parlamentar “b”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.4.07, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.221, de 11.4.07 (processo 1658/07).

**NOMEIA**, em comissão, **JOSE FRANCISCO GARCIA LOPES**, 4747.2, atendente de gabinete parlamentar “b”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.4.07, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.223, de 11.4.07 (processo 1978/07).

**NOMEIA**, em comissão, **MARCIA POLETTO**, 4657.3, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.5.07, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.225, de 16.4.07 (processo 2008/07).

**NOMEIA**, em comissão, **VALTER XAVIER DOS SANTOS**, 4347.1, assistente parlamentar, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste

Legislativo, a contar de 1º.5.07, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.227, de 16.4.07 (processo 2007/07).

**NOMEIA**, em comissão, LEONARDO MONSON CORONEL, 4748.0, auxiliar parlamentar, 2.1.2.5 no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 18.4.07, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.229, de 16.4.07 (processo 1973/07).

**NOMEIA**, em comissão, RAFAEL BARBOSA FIALHO, 4652.4, assistente parlamentar, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 17.4.07, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.234, de 23.4.07 (processo 3798/06).

**NOMEIA**, em comissão, FLAVIO HERON DA SILVA, 2476.2, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 17.4.07, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.236, de 23.4.07 (processo 2166/07).

**NOMEIA**, em comissão, RAFAEL BARBOSA FIALHO, 4652.4, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 20.4.07, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.238, de 23.4.07 (processo 2163/07).

**NOMEIA**, em comissão, FLAVIO HERON DA SILVA, 2476.2, assistente parlamentar, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 20.4.07, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.240, de 23.4.07 (processo 2165/07).

**NOMEIA**, em comissão, LUCIANA PUPE SCHEIN, 4472.1, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 17.4.07, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.242, de 24.4.07 (processo 2164/07).

**NOMEIA**, em comissão, SABRINA DORIS TEIXEIRA, 4189.7, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 24.4.07, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.246, de 03.5.07 (processo 1979/07).

**NOMEIA**, em comissão, JORDAN PEREIRA MARTINS, 4749.8, assistente parlamentar, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.5.07, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.249, de 03.5.07 (pro-

cesso 2460/07).

**NOMEIA**, em comissão, THIRLEY DA CUNHA FOGLIATTO, 4751.4, atendente de gabinete parlamentar “b”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 02.5.07, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.253, de 03.5.07 (processo 2509/07).

**NOMEIA**, em comissão, MARCO ANTONIO ZANINI, 4721.7, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 02.5.07, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.255, de 03.5.07 (processo 2435/07).

**NOMEIA**, em comissão, ELIENE PRADO SILVA, 4727.4, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a EDUARDO BINS ELY, 4645.8, em férias no período de 01.5.07 a 20.5.07, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.256, de 03.5.07 (processo 2504/07).

**NOMEIA**, em comissão, PEDRO FERNANDO DA ROCHA FARIA, 4222.6, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.5.07, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.258, de 03.5.07 (processo 2533/07).

**NOMEIA**, em comissão, EDUARDO SASTRE PRATINI, 4659.9, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 30.4.07, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.262, de 04.5.07 (processo 2502/07).

**NOMEIA**, em comissão, EDUARDO VITTELO PEREIRA, 4753.0, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.5.07, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.267, de 04.5.07 (processo 2524/07).

**NOMEIA**, em comissão, THIAGO THOR TEIXEIRA, 4654.0, assistente parlamentar de bancada, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.5.07, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.269, de 04.5.07 (processo 2514/07).

**NOMEIA**, em comissão, CARLUCIA MARIA COELHO ALMEIDA, 4158.2, auxiliar parlamentar, 2.1.2.5, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.5.07, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 15.270, de 04.5.07 (processo 2515/07).

## EDITAIS



### EXTRATOS

**CONTRATANTE dos processos abaixo:** Departamento Municipal de Água e Esgotos

**CONTRATADA:** Pontual Engenharia Ltda.

**CONTRATO 003.003383.07.5**

**OBJETO:** Contratação em caráter emergencial de serviços de consertos de redes distribuidoras, ramais prediais e quadros pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água na Zona Centro de Porto Alegre.

**VALOR:** R\$ 95.969,20,00

**PRAZO:** 30 dias

**BASE LEGAL:** artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93

**CONTRATADA:** Construtora Mimoso Ltda.

**CONTRATO 003.003381.07.2**

**OBJETO:** Contratação em caráter emergencial de serviços de consertos de redes distribuidoras, ramais prediais e quadros pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água na Zona Sul de Porto Alegre.

**VALOR:** R\$ 95.969,20,00

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

**PRAZO:** 30 dias

**BASE LEGAL:** artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93

**CONTRATADA:** Virtual Engenharia Ltda.

**CONTRATO 003.003382.07.9**

**OBJETO:** Contratação em caráter emergencial de serviços de consertos de redes distribuidoras, ramais prediais e quadros pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água na Zona Leste de Porto Alegre.

**VALOR:** R\$ 95.969,20,00

**PRAZO:** 30 dias

**BASE LEGAL:** artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93

**CONTRATADA:** Pontual Engenharia Ltda.

**CONTRATO 003.003384.07.1**

**OBJETO:** Contratação em caráter emergencial de serviços de consertos de redes distribuidoras, ramais prediais e quadros pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água na Zona Norte de Porto Alegre.

**VALOR:** R\$ 191.938,40

**PRAZO:** 30 dias

**BASE LEGAL:** artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 11 de maio de 2007.

**ANDRÉ LUIS NUNES KLEINERT,**  
Chefe do Setor de Contratos.

### INEXIGIBILIDADE PROCESSO 003.080203.07.8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o processo 003.080203.07.8, a compra de Tablete para Sanificação da marca Millipore, para a Divisão de Pesquisa, através da empresa Millipore Indústria e Comércio Ltda, no valor total de R\$ 459,00 com base no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 8 de junho de 2007.

**PAULO CONTREIRAS DE A. DOURADO,**  
Superintendente de Desenvolvimento.

## TOMADA DE PREÇOS 26/07

### PROCESSO 003.080224.07.5

**OBJETO:** Aquisição de tubos e conexões em pvc, pead, pp e ferro galvanizado.

**DATA** de abertura: 26 de junho de 2007, às 14h30min.

**LOCAL:** Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao) ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-

4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798.2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

As empresas que não possuem cadastro ou com cadastros vencidos deverão dirigir-se ao Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, sito na rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, que cadastrará os interessados no Cadastro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e Balanço Patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

Porto Alegre, 11 de junho de 2007.

**OMAR AQUILES CAFRUNE,**  
Diretor da Central de Licitações e Contratos.

## SORTEIO

### TOMADA DE PREÇOS 11/07

### PROCESSO 003.080097.07.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS através da Comissão Permanente de Licitação convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 11 de junho de 2007, às 16h30min na sala de abertura de licitações, na Rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, do item abaixo conforme segue:

**ARDRILL COM. DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA X SANEX COM. E SERVIÇOS LTDA** – item 49

Porto Alegre, 8 de Junho de 2007.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



## EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO 37/03

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação, Processo 008.011909.03.0.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.  
**CONTRATADA:** A. J. D'agostini e Cia Ltda., CNPJ 05.557.218/0001-65.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

### EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

**OBJETO:** Rescisão amigável do Contrato 37/03.

**BASE LEGAL:** Artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativo-Financeira.

## TOMADA DE PREÇO 3/07

**OBJETO:** Aquisição de Material Elétrico  
A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica que serão recebidos os envelopes de documenta-

ção e proposta para a licitação em epígrafe.

**ABERTURA:** 2 de julho de 2007, às 10h.

**LOCAL:** Rua João Neves da Fontoura, 7.

O Edital poderá ser retirado na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., situada na R. João Neves da Fontoura, 7, ao custo de R\$ 7,50 ou gratuitamente no site [www.eptc.com.br](http://www.eptc.com.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: (51)3289.4319/3289.4202 ou Fax: 51-3289.4277.

**DENISE MARTINS DE FREITAS,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



## AVISO 7 / 07 FUMPROARTE

### CONCURSO 1/07

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna pública a relação dos processos inabilitados, referentes ao Edital do Concurso 1/07, por não atenderem às exigências legais.

Informa ainda, que estará aberto, no período de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, o prazo para interposição de recursos ao Prefeito Municipal, através do Secretário Municipal da Cultura. Os recursos serão recebidos das 9h às 12h e das 14h às 18h, somente no prazo acima, pela Gerência do FUMPROARTE, na sede da Secretaria Municipal da Cultura - Casa Torelly, Av. Independência 453.

Os processos, abaixo relacionados, encontram-se à disposição dos proponentes ou seus representantes para consulta, no local e horários citados.

processo	proponente
1.013342.07.0	Aírton Cattani
1.013604.07.4	Alberto Gay Mattos
1.013539.07.8	Alexandre Spinelli Ferreira
1.013536.07.9	Aline Nogueira Haas
1.013217.07.0	Ana Carolina Moreno Uberti
1.013565.07.9	Anabel Marlene Babot Alzaibar
1.013568.07.8	André Venzon
1.013458.07.8	Arlete Terezinha da Cunha
1.013433.07.5	Arthur de Faria Silva
1.013359.07.0	Assoc. Comun Moradores Jd. Brasília
1.013583.07.7	Bruno Gularte Barreto
1.013422.07.3	Carina Dias de Borba
1.013483.07.2	Carlos Eduardo de Oliveira Nazário
1.013580.07.8	Carlos Euclides de Souza Bica
1.013616.07.2	Carolina Zingler Machado
1.013608.07.0	Casa de Cinema de Porto Alegre
1.013535.07.2	Cecília Fátima Rangel Rodrigues
1.013347.07.1	Centro Assist. Cultural Esp. M. Quintana
1.013620.07.0	Centro Cultural James Kulisz
1.013350.07.2	Cláudio Custódio dos Santos
1.013595.07.5	Cláudio Levitan
1.013471.07.4	Cornélia Eckert
1.013522.07.8	Crase Produções Artística
1.013521.07.1	Crase Produções Artísticas

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

1.013525.07.7	Crase Produções Artísticas
1.013490.07.9	Cristiano Dias Ferreira
1.013319.07.8	Danielle Gomes Calixto
1.013547.07.0	Davi de Oliveira Pinheiro
1.012768.07.3	Denis Gerson Simões
1.013487.07.8	Denizeli Elizabeth Silva Cardoso
1.013585.07.0	Diego Guillermo Mera Bustamante
1.013107.07.0	Eduardo da Silva Bichinho
1.013356.07.0	Eduardo Limongi
1.013577.07.7	Eduardo Poerner
1.012098.07.8	Elcio Gimenez Rossini
1.013178.07.5	Empresa Cinematogr. Pampeana Ltda
1.013345.07.9	Felipe Batistela Alvares
1.013223.07.0	Francisco Freitas Pedroso
1.013290.07.0	Frank Silva Solari Oliveira
1.013484.07.9	Fund. Israelita Bras. Arte Cultura Kadima
1.013602.07.1	Gelson Oliveira Rodrigues
1.013555.07.3	Giancarla Brunetto Kappan
1.013312.07.3	Grace Leveridge Patterson
1.013559.07.0	Grace Maria Martins da Silva Luzzi
1.013354.07.8	Greice Andrea Barbosa Machado
1.013476.07.6	Grupo Peleadores
1.013623.07.9	Guilherme Carlin
1.013588.07.9	Gustavo Finkler
1.013285.07.6	Haydée Cleonice Marcelina Guedes
1.013428.07.1	Heloisa Helena das Neves Bertoli
1.013432.07.9	Heverton Luiz Lacerda
1.013196.07.3	Instituto Nico Fagundes
1.012009.07.5	Irajá Barreto Cibils
1.013420.07.0	Irene de Figueiredo Santos
1.013630.07.5	Isabela Carnevale de Almeida
1.013457.07.1	James Gomes Liberato
1.013557.07.6	Joana Carolina Castro e Souza
1.013591.07.0	Jorge Luiz Vieira Foches
1.013598.07.4	Karine Medeiros Emerich
1.013524.07.0	Leandro Rodrigues
1.013327.07.0	Léo Flores Vieira Nuñez
1.012051.07.1	Leonardo Medeiros de Jesus
1.013540.07.6	Liber Daniel Bermúdez Medina
1.013667.07.6	Lourdes Maria Kauffmann
1.011499.07.9	Lucas Eduardo Ramos
1.013415.07.7	Luis Carlos Soares Nunes
1.013632.07.8	Luís Felipe Vieira Damiani
1.013541.07.2	Luiz Emilio Duarte Speck
1.012865.07.9	Luiz Emilio Duarte Speck

1.013283.07.3	Luiz Fernando Mossmann
1.013311.07.7	Mara Elisa da Rosa
1.013219.07.3	Marcos Velten Wacker
1.013322.07.9	Maria Eneida Serrano Levitan
1.013627.07.4	Maria Eneida Serrano Levitan
1.013587.07.2	Maria Eunice Garrido Barbieri
1.013188.07.0	Mariana Gaelzer
1.013618.07.5	Marisa Rotenberg
1.013444.07.0	Muriel Paraboni
1.013617.07.9	Nelmar Brandão Trindade Filho
1.012886.07.6	Nelson Antonio Alberti
1.013474.07.3	Nero Antônio Orlandi
1.013307.07.0	Núcleo de Arte e Dança
1.013206.07.9	Olavo Ramalho Marques
1.013548.07.7	Oswaldo Niluk Júnior
1.013475.07.0	Patrícia da Silva Brito
1.013477.07.2	Paulo Cesar Campos de Campos
1.011576.07.3	Paulo Magali de Mello Porcella
1.013414.07.0	Rafael Garcia Rodrigues
1.013626.07.8	Rafael Sieg de Azevedo
1.013469.07.0	Rafael Victorino Devos
1.013314.07.6	Regina Iara Doval Martins
1.013315.07.2	Regina Iara doval Martins
1.013614.07.0	Richard Belchior Klipp Burgdurf
1.013492.07.1	Roberto Ernani Porcher Junior
1.009235.07.8	Roger Luiz da Cunha Bundt
1.013097.07.5	Rogério Arthur Matos
1.011372.07.9	Romanita Disconzi
1.013622.07.2	Sérgio Mota e Silva
1.012010.07.3	Sílvia Maciell
1.013629.07.7	Sílvia Mara Abreu
1.013628.07.0	Sílvia Mara Abreu ME
1.011263.07.5	Susana Vernieri
1.013445.07.3	Tatiana Nequete Machado
1.013441.07.8	Vanessa Longoni
1.013545.07.8	Vera Regina Munhoz
1.012867.07.1	Vera Regina Munhoz
1.013590.07.3	Vinicius dos Santos Cruxen
1.013582.07.0	Virgínia Maria Schabbach
1.013330.07.1	Viviane Gueller

Porto Alegre, 8 de junho de 2007.

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal da Cultura.



## RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 8/07

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

**PROCESSO 07.010100.07.5**

**OBJETO:** Aquisição de Suprimentos de Informática.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**RAZÃO SOCIAL: E.C. PAULIS – INFORMÁTICA ME** CNPJ: 08.609.743/0001-75

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**VALOR** Total do Lote 1 : R\$ 648,00

**RAZÃO SOCIAL: BUMBEL & BUMBEL LTDA. ME** CNPJ: 06.538.134/0001-47

**VALOR** Total do Lote 2 : R\$ 1.774,80

**RAZÃO SOCIAL: MUNDIALINFO TECNOLOGIA LTDA.** CNPJ: 05.363.238/0001-03

**VALOR** Total do Lote 3 : R\$ 38,00

**RAZÃO SOCIAL: E. C. PAULIS – INFORMÁTICA ME** CNPJ: 08.609.743/0001-75

**VALOR** Total do Lote 4 : R\$ 304,80

**RAZÃO SOCIAL: LEONARDO PONTES PACHECO – ME** CNPJ: 07.232.527/0001-90

**VALOR** Total do Lote 5: R\$ 315,00

**RAZÃO SOCIAL: LEONARDO PONTES PACHECO – ME** CNPJ: 07.232.527/0001-90

**VALOR** Total do Lote 6: R\$ 1.174,80

**RAZÃO SOCIAL: A.L. DE OLIVEIRA ARNOLDI – ME** CNPJ: 06.929.170/0001-31

**VALOR** Total do Lote 7 : R\$ 288,48

**RAZÃO SOCIAL: E.C. PAULIS – INFORMÁTICA – ME** CNPJ: 08.609.743/0001-75

**VALOR** Total do Lote 8: R\$ 998,00

**RAZÃO SOCIAL: E.C. PAULIS – INFORMÁTICA – ME.** CNPJ: 08.609.743/0001-75

**VALOR** Total do Lote 9: R\$ 105,00

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Porto Alegre, 8 de junho de 2007.

**BRIZABEL MULLER DA ROCHA,**  
Presidenta.

## RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 9/07

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

**PROCESSO 007.010107.07.0**

**OBJETO:** Aquisição de 330 cestas básicas para Defesa Civil.  
**VENCEDORA:** Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda.

**VALOR** Total: R\$ 15.060,00

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Porto Alegre, 8 de junho de 2007.

**BRIZABEL MULLER DA ROCHA,**  
Presidenta.



## RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 63/07 PROCESSO 001.018844.07.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

**ATACADO DE FRUTAS E LEGUMES JERÔNIMO LTDA.** ITENS: 1 a 20.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 62/07 PROCESSO 001.018853.07.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

da Fazenda, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.

**MERCOSUL FIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** LOTE: 1.  
**ITALIX COMÉRCIO DE LIXEIRAS LTDA.** – ME LOTE: 2.

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 82/07 PROCESSO 001.019281.07.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.

**COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA.** LOTE: 1.

## RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 69/07 PROCESSO 001.018850.07.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal

pal da Fazenda informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

**BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA.** ITENS: 2, 15, 19, 23.

**HIDRAUMASTER COMÉRCIO DE PEÇAS E HIDRÁULICOS LTDA.** ITEM: 18.

**MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA.** ITENS: 9, 10, 11, 17, 20, 21.

**SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.** ITENS: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 16, 22, 24.

**ITEM SEM COTAÇÃO:** 8.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 8 de junho de 2007.

**DANIEL BARTH DE OLIVEIRA,**  
Gestor, em exercício.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE PREGÃO ELETRÔNICO 22/07

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação das dependências da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, depósito da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre na Rua Lima e Silva, 1668, Cibernarium Gasômetro e Cibernarium Restinga, conforme descrição dos itens constantes do Anexo I deste edital. Esta disputa se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, <http://www.procempa.com.br> em licitações, sub-seção 2007 ou no site do Banco do Brasil S.A. <http://www.licitacoes-e.com.br> em "outros compradores - Prefeitura Municipal de Porto Alegre", conforme cronograma abaixo:

**ABERTURA** de Propostas: 22 de junho de 2007, às 9h30min  
**INÍCIO** da Disputa: 22 de junho de 2007, às 14h30min

O tempo de disputa será definido pelo Pregoeiro, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília – DF.

**GIORGIA PIRES FERREIRA,**  
Diretora Administrativa.

## INEXIGIBILIDADE PROCESSO 006.010360.07.7

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a contratação com a empresa Philips do Brasil Ltda., referente à desinstalação do software ACD 95 Call Center Philips no Paço Municipal e reinstalar na Secretaria Municipal da Fazenda, com base no Artigo 25, caput e inciso I, da Lei 8666/93.

**GIORGIA PIRES FERREIRA,**  
Diretora Administrativa.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 001.056547.06.4**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva para processadoras de raios x marca Kodak com mão-de-obra e peças inclusas, pertencentes ao Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal da Saúde

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Kodak Brasileira Comércio e Indústria Ltda.

**VALOR:** R\$ 1.210,00 mensais.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-2603-339039170100-4590

Porto Alegre, 5 de junho de 2007.

**PEDRO GUS,**  
Secretário Municipal de Saúde.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002.081010.07.9

**OBJETO:** Reforma das Instalações Elétricas do Prédio Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Educação.

**LOCAL:** Rua dos Andradas 680 – Porto Alegre

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que se encontra aberta a Tomada de Preços para execução dos serviços em epígrafe, com custo estimado de R\$ 282.631,73.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 28 de Junho de 2007 às 10h, na Sala de Reuniões do Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Viação localizada na Av. Borges de Medeiros 2244 – 3º andar.

A despesa da referida Licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária "1501.2558.339039".

O Edital poderá ser consultado e adquirido na íntegra através do site [www.portoalegre.rs.gov.br/smov](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smov). Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na Seção de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Viação através do fone (51)3289-8805.

Porto Alegre, 11 de Junho de 2007.

**MAURÍCIO DZIEDRICKI,**  
Secretário.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA SÚMULA DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

**CONTRATADO:** Tecnisan Sistemas Operacionais de Saneamento Ltda. CNPJ 01.651.522/0001-16

**OBJETO:** Prorrogação de prazo de carta-contrato para a locação de dois banheiros químicos, um feminino e outro masculino visando o atendimento de comunidade indígena instalada no Morro do Osso, pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

**VALOR:** R\$ 1.200,00 mensais.

**DOTAÇÃO:** 800.2592.339039999900-1

**PRAZOS:** Prorroga a vigência de 27 de abril de 2007 até 26 de abril de 2008.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**PROCESSO:** 001.000400.05.0

Porto Alegre, 25 de maio de 2007.

**KEVIN KRIEGER,**  
Secretário de Direitos Humanos e Segurança Urbana.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Centro Educacional UNITEC.

**OBJETO:** Formalizar as condições básicas para a realização de estágio de interesse curricular, pedagogicamente útil, não remunerado de estudantes do Curso Técnico de Enfermagem do UNITEC.

**PRAZO:** 12 meses.

**PROCESSO:** 001.053709.06.3.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** Meta Cooperativa de Serviços Ltda.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo até 1º de junho de 2008, reajusta o valor unitário de cozinheiro e auxiliar de cozinha, o Município pagará o valor de R\$ 2.722.811,28, altera o número de contratados sendo que o percentual de acréscimo de cozinheiro é de 18,95% e de auxiliar de cozinha é de 22,89%, resta alterada também a redação do item 4.1 da Cláusula Quarta em que a empresa apresentou Seguro-Garantia, conforme recibo 23463, no valor de R\$ 81.684,34.

**PROCESSO:** 001.003935.06.0.

Porto Alegre, 4 de junho de 2007.

**MERCEDES MARIA DE MORAES RODRIGUES,**  
Procuradora-Geral.

# Cursos da Procempa capacitam mais de 900 pessoas

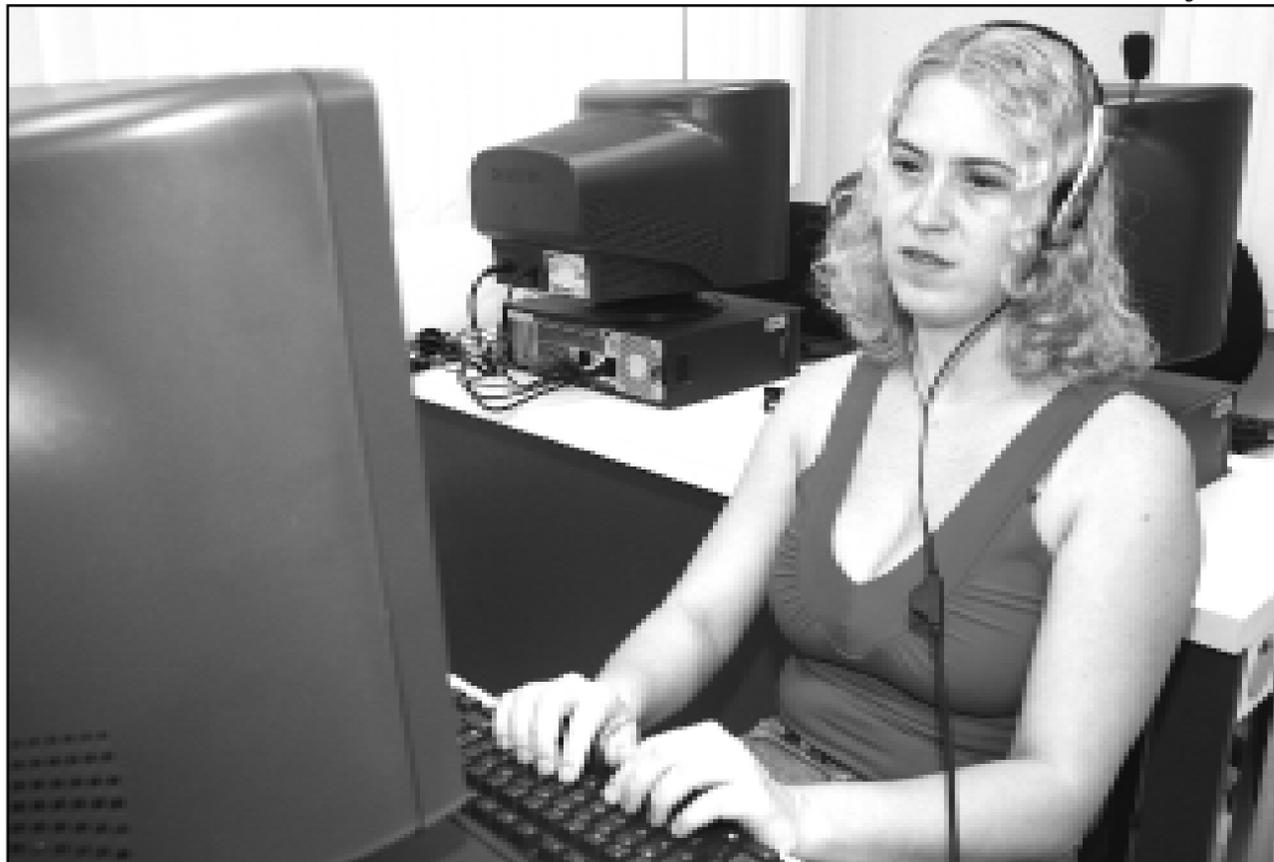
**N**os primeiros cinco meses do ano, 970 pessoas concluíram os cursos gratuitos de informática realizados no Centro de Capacitação Digital da Procempa (Cibernarium). Na unidade Restinga, inaugurada há apenas seis meses, foram capacitadas 432 pessoas. Na Usina do Gasômetro, foram formados 538 alunos. No mesmo período, cerca de 14 mil pessoas frequentaram a sala on-line que funciona na Usina.

As inscrições para os cursos são permanentes e podem ser efetuadas pelo telefone 3289-6391, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h, e das 13h30 às 18h. Na Usina do Gasômetro, também podem ser feitas pessoalmente, na avenida Presidente João Goulart, 551, 4º andar. Para participar, é pre-

ciso fornecer nome, número da Carteira de Identidade, endereço, telefone e data de nascimento. É necessário ter idade mínima de 12 anos.

Os cursos são realizados em seis semanas e incluem conteúdos de introdução à informática, Office, sistema operacional e Internet. As aulas na Usina acontecem de terça-feira a domingo, das 9h às 21h; na Restinga, de segunda a sábado, das 8h às 22h. O Centro também disponibiliza vagas para idosos e pessoas com deficiência visual. Esse último módulo está com inscrições encerradas, com abertura prevista para o segundo semestre deste ano. A capacitação de cegos é realizada em parceria com a Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social (Seacis) e a Fundação Bradesco.

Banco de Imagens - PMPA



Cursos são realizados em seis semanas

## Idosos cadastrados terão isenção na passagem de ônibus

Cerca de 13 mil idosos, isentos de passagem nos ônibus da Capital, já realizaram cadastramento no Centro Integrado de Isenções e Passagem Escolar (rua Uruguai, 45), que funciona das 9h às 17h. A ação, promovida pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), com apoio da Associação dos Transportadores de Passageiros (ATP), faz parte do processo de implantação da bilhetagem eletrônica nos ônibus de Porto Alegre, a partir do próximo ano.

O cadastramento, agora na segunda fase, ocorre por etapas, de acordo com a data de nascimento dos isentos. Os

cadastrados irão receber o Passaporte do Idoso, tornando dispensável a apresentação de outro documento no transporte público.

Passageiros com idade entre 60 e 64 anos devem apresentar carteira de identidade, CPF e os comprovantes de residência e renda, mesmo para quem já tem o Passaporte do Idoso. Aqueles que possuem idade superior a 65 anos devem levar apenas a carteira de identidade e o CPF. Informações sobre o calendário de cadastramento podem ser obtidas no telefone 118 ou no site [www.eptc.com.br](http://www.eptc.com.br).

## Congresso de Direito debaterá o papel do município na federação

Entre os dias 26 a 29 de junho, Porto Alegre receberá juristas e municipalistas de todo o país para o "Congresso de Direito Municipal: A Federação e as Políticas Públicas em Debate". O evento, no Hotel Plaza São Rafael, reunirá profissionais do Direito, engenheiros, arquitetos, gestores públicos, auditores fiscais, servidores dos Tribunais de Contas, membros de ONGs, professores e estudantes de gradua-

ção e pós-graduação dos cursos jurídicos.

Estarão em pauta as políticas públicas e o papel do município na federação. O encontro é promovido pela Procuradoria-Geral do Município, Fundação Escola Superior de Direito Municipal e Associação dos Procuradores de Porto Alegre.

Informações 51.3286-1309 ou [www.esdm.com.br](http://www.esdm.com.br).

## CÂMARA MUNICIPAL

### Projeto proíbe cobrança de esgoto sem rede

Começou a ser discutido pelo plenário da Câmara Municipal projeto de lei que proíbe a cobrança, pelo Dmae, de tarifa de esgoto sanitário de usuários que não tenham à sua disposição rede pública cloacal para coleta de dejetos. A proposta também prevê desconsiderar como erro a diferença que não ultrapassar 3% no volume de água medido pelo hidrômetro, obrigando o Dmae a creditar ao usuário o valor excedente cobrado no período em que o hidrômetro tenha funcionado com defeito. O projeto também será avaliado pelas comissões permanentes da Câmara antes de voltar ao plenário para ser votado no período de Ordem do Dia.

### Releituras de fotos

Releituras em desenho de imagens registradas por repórteres-fotográficos compõem a exposição *Réquiem*, de Denis Nicola, que será inaugurada nesta segunda-feira (11/6) na Galeria Clébio Sória da Câmara Municipal. Os desenhos foram elaborados com fita isolante líquida sobre base plástica (placa de poliestireno) em 2006, como parte do projeto final da disciplina de Desenho da Figura Humana 2 do curso de Artes Visuais/Fotografia do Instituto de Artes da Ufrgs. A exposição poderá ser visitada até 29 de junho, das 9 às 18 horas, de segundas a quintas-feiras, e das 9 às 16 horas às sextas-feiras (até 15 horas no último dia).

Divulgação CMPA

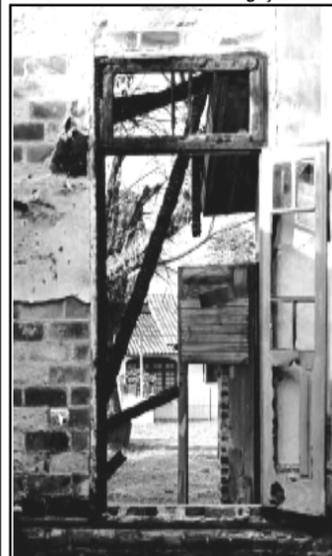


Imagens expõem dor

### Reflexões sobre tempo e memória

Fragments de Passagem é a exposição de Ester Zingano que será aberta às 19 horas desta segunda-feira (11/6) no T Cultural Tereza Franco da Câmara Municipal. A mostra reúne composições de fotos em preto e branco formadas por imagens de portas e ruínas que evocam fragmentos do tempo, do espaço e da memória. Nascida em 1967 em Porto Alegre, Ester Zingano é pós-graduada em Artes Visuais pela Feevale, de Novo Hamburgo, instituição onde

Divulgação CMPA



Fotos mostram fragmentos

concluiu também o Bacharelado em Artes Visuais, em 2001.

A exposição poderá ser visitada até 29 de junho, das 9 às 18 horas, de segundas a quintas-feiras, e das 9 às 16 horas às sextas-feiras (até 15 horas no último dia). Informações na Assessoria de Relações Institucionais da Câmara (Avenida Loureiro da Silva, 255, telefone (51) 3220-4392.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara.